

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 12/2019**

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SUPRIMENTO**

**(Processo Administrativo n.º 1.212/2018)**

O **Conselho Federal de Enfermagem – Cofen**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei n.º 5.905, de 12/07/73, com sede no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.736-550, CNPJ n.º 47.217.146/0001-57, e este Pregoeiro, designado pela Portaria Cofen n.º 1.305, de 06/09/18, tornam público, na forma da Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, se torna público a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, em regime de execução indireta, por empreitada e por preço unitário, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, constante do PAD Cofen n.º 1.212/2018.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 01/07/2019**

**HORÁRIO: 9:00 h (Horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**CÓDIGO UASG: 389320**

**OBS.: Todos os horários registrados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.**

**I. DOS OBJETOS**

**1.1** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços de para aquisição de materiais para atendimento das demandas do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, a ser entregue nas cidades de Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**1.3.** Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**II. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Para fins de estimativa de valor a ser pago pelo Contratante à Contratada pela prestação do serviço que é objeto do presente Edital, utiliza-se como valor máximo os valores descritos no anexo II do Termo de Referência, modelo de planilha de custos e formação de preços, os quais

perfazem o valor global de **R\$ 105.395,09** (cento e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e nove centavos).

**2.2.** Os preços acima indicados já levam em conta todas e quaisquer despesas para a prestação dos serviços na forma descrita no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

**2.3.** A quantia apresentada acima não indica qualquer compromisso futuro, tão-somente refletindo valor estimado utilizando-se como referencial máximo para contratação.

### **III. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Cofen responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4. Não poderão participar deste Pregão:**

- a) Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Conselho Federal de Enfermagem, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresário impedido de licitar registrado no cadastro nacional de empresas inidôneas, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- e) Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - f.1)** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- i) Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- j) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos

materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**k)** Não será admitida a participação de consórcio de empresas por inexistirem demanda que justifique a aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas, pois a Contratada deve ter apenas competência a ser comprovada por meio de atestado (s) de capacidade técnica, para executar o objeto licitado;

**l)** Não será permitida a participação de cooperativas, pois o serviço a ser executado apresenta características incompatíveis com a organização do trabalho nesta modalidade, tais como:

**l.1)** Mecanismos de comando e controle visando assegurar a adoção de métodos e padrões que serão rotineiramente cobrados;

**l.2)** Relação de hierarquia técnica e funcional entre os profissionais;

**l.3)** Níveis diferenciados de responsabilização técnica.

#### **IV. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**4.1.** Os pedidos de esclarecimentos sobre este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacoes@cofen.gov.br](mailto:licitacoes@cofen.gov.br).

**4.2.** Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital. Qualquer impugnação deverá ser protocolizada até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacoes@cofen.gov.br](mailto:licitacoes@cofen.gov.br).

**4.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**4.4.** Acolhida a impugnação aos termos deste Edital, designar-se-á nova data para a realização da sessão pública, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por meio do seguinte link: [acesso livre>pregões>agendados](#), para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

#### **V. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen será o Órgão Gerenciador e único participante, e será o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

**5.3.** A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

**5.4.** É vedada a adesão à ata de registro de preços, decorrente do Termo de Referência, conforme inteligência do Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 – que assim entendeu “... O Tribunal de Contas da União decidiu que o órgão gerenciador deve justificar eventual previsão editalícia de possibilidade de adesão em suas

atas de registro de preços (caronas), sendo que a falta de justificativa fere o art. 3º da Lei 8.666/93 o princípio da motivação dos atos administrativos e o art. 9º, III, in fine, do Decreto 7.892/2013.”.

**5.5.** Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**5.5.1** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Federal de Enfermagem.

**5.5.2** É facultado ao Conselho Federal de Enfermagem, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

**5.6.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

**5.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**5.8.** Será realizada periodicamente pesquisa de mercado visando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5.9.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

**5.9.1** Nessa hipótese, o Conselho Federal de Enfermagem, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5.10.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.10.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.11.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

**5.11.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.11.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.12.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.13.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.13.1** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.13.2** não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.13.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.13.4** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

**5.14.** O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.15.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.15.1** por razão de interesse público; ou

**5.15.2** a pedido do fornecedor.

**5.16.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Conselho Federal de Enfermagem fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

**5.17.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **VI. DA PROPOSTA E DE SEU ENCAMINHAMENTO**

**6.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**6.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.6.1** valor ..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;

**6.6.2** descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as informações objeto conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

**6.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**6.9.** A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.10.** O prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura deste pregão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação do Cofen e aceitação do licitante.

## **VII. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**7.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**7.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **VIII. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço total do item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.2.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**8.3.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

**8.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.5.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**8.6.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

**8.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, que informará, por meio de mensagem no sistema, o prazo de iminência.

**8.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.8.1** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

**8.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos

**8.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.11.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

### **IX. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** O Pregoeiro analisará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**9.2.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### **X. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

**10.1.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.2.** No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciará somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## **XI. DA NEGOCIAÇÃO**

**11.1.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **XII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**12.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**12.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**12.3.** Será rejeitada a proposta que apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Cofen ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**12.5.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

**12.6.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**12.7.** Se após as etapas de lances e negociação o valor obtido for superior ao máximo definido, o pregoeiro desclassificará a proposta.

**12.8.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **XIII. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Requisitos técnicos mínimos a serem apresentados pelos licitantes interessados em participar do certame:

**13.1.1** A habilitação das licitantes deverá ser verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital;

**13.1.2** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências;

**13.1.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

**13.1.4** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

**13.1.5** Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU);

**13.1.6** Ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprove:

**a)** Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou

contrato correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para a presente licitação;

b) Será aceito o somatório de atestados ou declarações para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a entrega concomitante do material.

**13.1.7** Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93. A comprovação deverá ser exigida somente no caso de o proponente apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, obtidos no Sicaf.

**13.2.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

**13.3.** Os documentos que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, no mesmo prazo estipulado.

a) Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

b) Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Conselho Federal de Enfermagem, para o endereço descrito no rodapé deste edital.

c) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

d) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, e a licitante comprovar a centralização do recolhimento de contribuições na matriz, quando então todos os documentos deverão estar em nome desta;

e) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f) A não regularização da documentação, no prazo previsto na condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**13.4.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

**13.5.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### **XIV. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

**14.1.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro, por meio da ferramenta “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, em arquivo único, a proposta de preço de acordo com o modelo anexo II do Edital, adequada ao lance final, além da documentação de habilitação solicitada.

**14.2.** No momento encaminhar a documentação, havendo a necessidade de encaminhar dois ou mais, estes deverão ser compactados no formato “.zip” ou outro semelhante e enviados em arquivo único.

**14.3.** Os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em seu original ou cópia autenticada no prazo de 3 (três) dias para a sede do Cofen, contados do término da sessão.

**14.3.1** É de responsabilidade do licitante confirmar junto ao Cofen o recebimento dos documentos de habilitação e proposta final, não cabendo ao Cofen a responsabilidade pelo desconhecimento de tais informações.

**14.3.2** A proposta e demais documentos deverão ser entregues no endereço abaixo, em envelope contendo na parte externa, além da denominação social do licitante, a referência ao pregão:

---

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN**

SCLN 304, Bloco E, Lote 9 - Asa Norte - CEP.: 70.736-550 - Brasília - DF

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 12/2019**

**PAD n.º 1.212/2018**

***Comissão Permanente de Licitação***

**14.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**14.5.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

**14.6.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial.

**14.6.1** São exceções ao subitem acima:

a) Aqueles documentos que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

b) Se a empresa interessada comprovar a centralização do recolhimento de contribuições na matriz, quando então todos os documentos deverão estar em nome desta.

**14.7.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que forem analisados os documentos e o Pregoeiro registrar em ata a necessidade de envio de tais certidões atualizadas. O prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.8.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**14.9.** O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**14.10.** O prazo de envio dos documentos, estabelecido no subitem 14.1 poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

## **XV. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

**15.1.** A licitante detentora da melhor proposta será convocada para entregar as amostras, conforme as regras estabelecidas no item 4 do Termo de Referência – Anexo I deste instrumento.

## **XVI. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**16.1.** Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de, pelo menos, 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**16.2.** O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**16.3.** A recorrente que tiver sua intenção de interpor recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também no sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**16.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**16.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **XVII. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**17.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**17.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**17.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**17.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**17.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **XVIII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O julgamento das propostas de preços será pelo critério do **MENOR VALOR POR LOTE**, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências do certame.

**18.2.** O objeto da licitação será adjudicado aos licitantes declarados vencedores, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.3.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **XIX. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o Cofen convocará o primeiro fornecedor classificado, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data da convocação.

**19.2.** O Cofen convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**19.2.1** O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Cofen.

**19.2.2** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**19.3.** É facultado ao Cofen, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**19.3.1** A convocação dos licitantes remanescentes de que trata o item 19.3 estará condicionada à apresentação dos documentos previstos neste edital, conforme § 3º do Art. 11 do Decreto nº 7.892/13.

**19.3.2** Nos termos do parágrafo 3º do artigo 11 do Decreto nº. 7.892/13, a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/13;

**19.4.** Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

**19.5.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com Aviso de Recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e enviado para o Cofen no prazo estabelecido no item 20.1 contado a partir da data da convocação.

**19.6.** O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

## **XX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

**20.1.** As obrigações da Contratada e do Contratante as quais estão sujeitas a licitante vencedora e o Cofen, estão estabelecidas nos Itens 7 e 8, do Termo de Referência, anexo I deste Edital, respectivamente.

## **XXI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**21.1.** As condições de pagamento estão estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

## **XXII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, observando as disposições contidas na Norma Operacional DIRAD n.º 2, de 2017, o licitante/adjudicatário que, dentre outros:

- 22.1.1 não assinar/celebrar o termo de contrato ou o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 22.1.2 apresentar documentação falsa;
  - 22.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
  - 22.1.4 entregar documentações em desacordo com o instrumento convocatório;
  - 22.1.5 deixar de entregar os esclarecimentos formais solicitados, para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida para o certame;
  - 22.1.6 ensejar o retardamento da execução do certame/objeto;
  - 22.1.7 não mantiver a proposta;
  - 22.1.8 falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 22.1.9 cometer fraude fiscal;
  - 22.1.10 comporta-se de modo inidôneo.
- 22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções:
- 22.2.1 Advertência;
  - 22.2.2 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.
- 22.3.1 A notificação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama, publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
  - 22.3.2 Os licitantes/adjudicatários devem manter os dados cadastrais no SICAF atualizados para eventuais consultas.
- 22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.
- 22.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no item 14 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

### **XXIII. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 23.1. A fiscalização da execução do objeto do Contrato/Ata de Registro de Preços será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, nos termos do artigo 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93;
- 23.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital;
- 23.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

### **XXIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

- 24.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.
- 24.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e no site do Cofen [www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br), com vista franqueada aos interessados.

## **XXV. DO FORO**

**25.1.** As partes elegem de comum acordo, a Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente licitação, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **XXVI. ANEXOS**

- 26.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Termo de Referência;
  - b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
  - c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Rogério Wolney Leite**  
**Pregoeiro**

**ANEXO I DO EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE REQUISITANTE:**

**Divisão de Infraestrutura e Suprimento (Setor de Almoxarifado)**

**1. OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover Registro de Preços consignado em Ata e determinar as condições que disciplinarão a eventual aquisição de materiais para atendimento das demandas do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição dos materiais discriminados no anexo I deste Termo de Referência servirá para garantir a reposição de estoque do Almoxarifado, com o objetivo de atender às necessidades desta autarquia;

**2.2.** Por meio dos Memorandos nº 62/2018/SALM, nº 074/2018/SALM, nº 075/2018/SALM, nº 009/2019/SALM, nº 010/2019/SALM e nº 011/2019/SALM, o Setor de Almoxarifado solicita a aquisição do material, estima o quantitativo da demanda, e ainda informa que os números refletem a pesquisa realizada nos setores deste Conselho.

**2.3.** A aquisição do material tem o intuito de auxiliar as unidades administrativas do Cofen quanto ao abastecimento de materiais de escritório, indispensáveis à manutenção e execução das demandas administrativas. Sendo assim, tem por finalidade a composição do estoque regulador do almoxarifado, de itens que no momento se encontram em níveis de reabastecimento para atendimento das demandas advindas das unidades do Cofen durante a vigência da Ata do Registro de Preço;

**2.4.** A aquisição do material deverá ser processada por grupo, conforme definição do Setor de Almoxarifado, o que contribui positivamente para a redução dos custos, aumenta a possibilidade de diminuição dos valores finais, auxiliando também no processamento do certame licitatório;

**2.5.** A pretendida contratação dar-se-á por meio de Registro de Preços por ser mais conveniente para Administração, tendo em vista a necessidade de contratações frequentes e como forma a evitar a formação de grandes estoques, tendo em vista não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta autarquia, em conformidade com o inciso I e IV do art. 3.º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013;

**2.6.** Após análise da demanda, ficou constatado que o Registro de Preços, que deverá ser processado por Pregão Eletrônico, atenderá de maneira mais eficiente à necessidade das aquisições, pois possibilitará o acesso aos materiais na medida em que sejam necessários, apresentando assim vantagens econômicas, agilidade nas aquisições com redução no tempo de entrega dos materiais e, por fim, a obtenção de melhores preços aumentando a economia de escala.

**3. MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** Os materiais a serem adquiridos são aqueles caracterizados de natureza comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º da lei 10.520, de 17/07/2002;

**3.2.** A aquisição do material, objeto deste Termo de Referência, encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17/07/2002; no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, que instituem e regulamentam a modalidade de Pregão em sua forma eletrônica, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**3.3.** A licitação será realizada na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso I, art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, tendo em vista que é de uso contínuo e poderá haver a necessidade da aquisição. Também se faz necessário para que seja evitada a interrupção no fornecimento dos materiais.

**3.4.** Requisitos técnicos mínimos a serem apresentados pelos licitantes interessados em participar do certame:

**3.4.1.** A habilitação das licitantes deverá ser verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

**3.4.2.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

**3.4.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ,

**3.4.4.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

**3.4.5.** Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU),

**3.4.6.** Ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprove:

**a)** aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para a presente licitação;

**b)** Será aceito o somatório de atestados ou declarações para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a entrega concomitante do material.

**3.4.7.** Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93. A comprovação deverá ser exigida somente no caso de o proponente apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, obtidos no Sicaf.

#### **4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

**4.1.** Serão desclassificadas as empresas que não cumprirem os subitens abaixo:

**4.1.1.** Para aceitação do material, objetos deste Termo deverão ser apresentados amostras para os seguintes itens:

<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	1	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO
2	9	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA
	10	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL - ESCRITA FINA
	11	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL - ESCRITA GROSSA
	12	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA - ESCRITA FINA
	13	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA - ESCRITA GROSSA
	14	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA - ESCRITA GROSSA
	16	CANETA APROPRIADA PARA ESCRITA EM MÍDIAS DE CD OU DVD
	17	CANETA NA COR AMARELA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS
	18	CANETA NA COR VERDE PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS
	19	COLA BASTÃO

	20	COLA BRANCA ESCOLAR
	21	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA
	27	FITA ADESIVA TRANSPARENTE
	28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO
	29	FITA CREPE
	33	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA - Ideal para grampear no mínimo 25 folhas
	36	LÁPIS PRETO Nº 2
	37	LAPISEIRA 0.5 MM
	38	LAPISEIRA 0.7 MM
	41	MOUSE PAD
	42	ORGANIZADOR DE MESA
	47	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO
	48	PASTA PLÁSTICA EM FORMATO DE ENVELOPE
	49	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE
	50	PASTA PLÁSTICA POLIONDA
	51	PASTA SANFONADA
	52	PASTA SUSPENSÃO
	53	PERFURADOR DE PAPEL - 35 FOLHAS
	54	PERFURADOR DE PAPEL - 70 FOLHAS
	55	PILHA ALCALINA AA, 1,5V
	56	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V
	57	PINCEL MARCADOR AZUL PARA QUADRO BRANCO
	58	PINCEL MARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO
	59	PINCEL MARCADOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO
	60	PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL
	61	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO
	62	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO
	64	REGUA 30 CM
	65	TESOURA MÉDIA
	67	UMEDECEDOR DE DEDOS
3	68	BORRACHA BRANCA
	70	GRAMPO ENCADERNADOR (BAILARINA)
	71	GRAMPEADOR DE MESA - Ideal para grampear no mínimo 240 folhas
4	79	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 200 ML
	80	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50 ML
	81	PAZINHA PLÁSTICA PARA MEXER CAFE OU DRINK
5	82	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR
	83	AÇÚCAR TIPO CRISTAL
	84	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL
	85	ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE
6	86	ENVELOPE TIMBRADO TIPO I - no formato fechado 24x34 cm
	87	ENVELOPE TIMBRADO TIPO II - no formato fechado 19x25 cm
	88	LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE
	89	MINI CADERNO DE ANOTAÇÕES ESTILO CADERNETA – TIPO I
	90	MINI CADERNO DE ANOTAÇÕES ESTILO CADERNETA – TIPO II
	91	PASTA INSTITUCIONAL
7	92	FITA ADESIVA P/ IMPRESSORA DE ETIQUETA
	93	FITA ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO
	94	BOBINAS PARA REP
	95	PEN DRIVE
8	96	PAPEL ALCALINO FORMATO A3
	97	PAPEL ALCALINO FORMATO A4
9	98	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO
12	130	PRENDEDOR ELÁSTICO PARA PROCESSO

13	131	PASTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
	132	PASTA DE PROCESSO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**4.1.2.** Os itens das amostras acima listados deverão estar completos, *novos, de primeiro uso*, com seus respectivos elementos, em conformidade com as especificações;

**4.1.3.** Sob pena de desclassificação da proposta é obrigatória a apresentação de amostra, em local a ser determinado pelo Contratante, para a realização de testes de conformidade, **em até 3 (três) dias úteis** após a data de convocação. Todos os custos decorrentes com transporte das amostras serão por conta da empresa Licitante;

**4.1.4.** A amostra deverá ser identificada com o respectivo número do item e nome da Licitante. *A amostra deverá estar identificada com etiquetas próprias do fabricante;*

**4.1.5.** Os produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano, ou 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante;

**4.1.6.** A amostra poderá ser desmontada para inspeção e testes, o Contratante não ressarcirá as Licitantes em caso de danificações, sendo devolvidos às Licitantes no estado em que se encontrarem após a avaliação técnica realizada;

**4.1.7.** A amostra que não cumprir as especificações deverá ser retirada em até 10 (dez) dias corridos após o resultado da análise técnica;

**4.1.8.** A amostra da licitante vencedora que não tenha sofrido avarias não será devolvida, pois fará parte do fornecimento. Caso existam avarias, a Licitante vencedora deverá substituir o produto danificado quando do fornecimento;

**4.1.9.** Caso as amostras não sejam retiradas até o prazo estabelecido, as mesmas serão descartadas, sem indenização às Licitantes;

**4.1.10.** Todas as amostras deverão ser entregues na cidade de Brasília-DF, na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, para avaliação;

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO DO MATERIAL**

**5.1.** Os itens deverão ser entregues conforme disposto na tabela constante do Anexo I deste Termo. Os itens com entrega prevista na cidade de Brasília-DF deverão ser entregues no horário das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, localizado na SCLN, Qd. 304, Bloco E, Brasília/DF. A entrega deverá ser agendada pelo telefone: (61) 3329-5800;

**5.2.** Já os itens com entrega prevista na cidade do Rio de Janeiro-RJ deverão ser entregues no horário das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no escritório administrativo do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, localizado à Rua da Glória, nº 190, 12º andar, no bairro da Glória, Rio de Janeiro/RJ. A entrega deverá ser agendada pelo telefone: (21) 3736-3100.

**5.3.** E os itens com entrega prevista na cidade de Salvador-BA deverão ser entregues no horário das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na seguinte unidade do Cofen: Museu Nacional de Enfermagem, localizado à Rua Maciel de Cima, 05, Pelourinho, Salvador/BA. A entrega deverá ser agendada pelo e-mail: [munean@cofen.gov.br](mailto:munean@cofen.gov.br).

**5.4.** O prazo máximo de entrega é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada;

**5.5.** O objeto licitado será recebido:

**5.5.1. Provisoriamente**, pelo Setor de Almoxarifado, pelo Escritório Administrativo e pelo Museu, quando se tratar dos materiais previstos no item 5.1, 5.2 e 5.3,

respectivamente, para posterior verificação da conformidade e quantidade do produto com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta da empresa vencedora;

**5.5.2. Definitivamente**, pelo fiscal do contrato, após verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega.

**5.6.** Caso seja detectado, quando da entrega, que o produto não atende às especificações técnicas previstas, poderá o Cofen, rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se o fornecedor a providenciar a sua substituição no prazo até 5 (cinco) dias, contados da notificação;

**5.6.1.** Caso haja recusa de mais de 10% (dez por cento) dos itens, estes deverão ser devolvidos.

**5.7.** Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Cofen e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

**5.7.1.** O material deverá conter na sua embalagem a marca, procedência e o prazo de validade.

**5.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**5.9.** A Contratada será responsável pela troca do produto que apresentar falha no seu funcionamento ou defeito de fabricação, durante o prazo de validade deste;

**5.10.** Somente admitir-se-á prorrogação de prazo para entrega do produto quando verificada a ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa da licitante vencedora.

## **6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**6.1.** Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o Cofen, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

**6.1.1.** Que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

**6.1.2.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**6.1.3.** Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

**6.1.4.** Que os materiais não contenham substâncias perigosas com concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**6.2.** A comprovação do disposto no subitem 6.1 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o material fornecido cumpre com as exigências do edital.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

**7.1.1.** Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede da empresa ou do escritório de representação;

**7.1.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

**7.1.3.** Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;

**7.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

**7.1.5.** Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sempre que solicitado pelo Cofen, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

**7.1.6.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

**7.1.7.** Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Cofen, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

**7.1.8.** Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

**7.1.9.** Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do Cofen;

**7.1.10.** Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

**7.1.11.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Cofen;

**7.1.12.** Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Cofen;

**7.1.13.** Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Cofen ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei nº 8.666/93;

**7.1.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

**7.1.15.** Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

**8.1.1.** Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências do Cofen para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste termo;

**8.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

**8.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa;

**8.1.4.** Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

**8.1.5.** Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento;

**8.1.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura;

**8.1.7.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**8.1.8.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

**8.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

## **10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura;

## **12. PAGAMENTO**

**12.1.** A Nota Fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto.

**12.1.1.** A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da empresa;

**12.1.2.** Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e

da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

**12.1.3.** O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais, ou ainda o fato de que as mesmas não estejam disponíveis para emissão, não desobriga o Cofen de efetuar o pagamento das notas fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo Gestor.

**12.2.** Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

**12.3.** O Cofen não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação ou autorização do fiscal do contrato;

**12.4.** A Contratada fará jus ao recebimento de pagamento apenas em contraprestação à realização efetiva de algum serviço, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual;

**12.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Cofen, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

### **13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da (s) Ata (s) de Registro de Preços, será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**13.2.** Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência;

**13.3.** A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

### **14. PENALIDADES**

**14.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a Contratada que:

**14.1.1.** Apresentar documentação falsa;

**14.1.2.** Fraudar a execução do contrato;

**14.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.4.** Cometer fraude fiscal; ou

**14.1.5.** Fizer declaração falsa.

**14.2.** Para os fins do subitem 14.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**14.3.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a Contratada poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “5”, “7” e “9”, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes sanções:

**14.3.1.** Advertência;

**14.3.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, por prazo não superior a dois anos;

**14.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

**14.3.4.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

**14.4.** Configurar-se-á a inexecução total, entre outras hipóteses, quando a Contratada não entregar o objeto, sem causa justificada, em prazo superior a 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo estipulado.

**14.5.** No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

**14.6.** Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos, houver entrega do objeto pela Contratada, mas não em sua totalidade.

**14.7.** No caso de inexecução parcial do objeto a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**14.8.** Configurar-se-á o retardamento da execução, entre outras hipóteses, quando a Contratada, sem causa justificada, deixar de entregar ou atrasar a entrega do objeto do contrato.

**14.9.** No caso de retardamento da execução, a Contratada poderá ser sancionada com multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).

**14.10.** A falha na execução do contrato estará configurada quando a Contratada se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 abaixo.

**14.11.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDENCIA% do valor do contrato/nota de empenho
1	1%
2	2%
3	3%
4	4%

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDENCIA
1	Entregar objeto de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	4	Por Ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir objeto licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar o patrimônio do Contratante por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
4	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato	4	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar a troca de objeto determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	4	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	3	Por ocorrência
<b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b>			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização	2	Por ocorrência
9	Cumprir obrigação contratual acessória, a exemplo de solicitação escrita e fundamentada do fiscal do Contrato/Ata/Nota de Empenho.	2	Por item e por ocorrência.
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida por força do contrato	1	Por ocorrência e por dia.
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato	2	Por ocorrência e por dia.
13	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização.	3	Por item e por ocorrência.
14	Substituir os produtos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 15 (quinze) dias corridos, contadas da comunicação do Fiscal do Contrato/Ata/Nota Empenho.	2	Por item e dia de atraso.

**14.12.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada.

**14.12.1.** Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**14.12.2.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**14.13.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

## **15. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO EM GRUPOS**

**15.1.** A divisão dos materiais em grupos contribui positivamente para a redução dos custos, aumentando a possibilidade de diminuição do valor final, auxiliando também no processo licitatório, já que os itens agrupados são da mesma natureza e guardam relação entre si;

**15.2.** A opção por menor preço por grupo tem a devida e excepcional permissão da Súmula 247 do TCU, para evitar prejuízo com a perda de economia de escala. E, ademais, por tratar-se de aquisição de itens correlatos, a formação de grupos não constituirá restrição à concorrência.

**15.3.** Assim, opção de mesclar em grupos itens semelhantes, juntando objetos menos atrativos com outros mais atrativos aos licitantes objetiva reduzir o número de itens fracassados, obter maior competitividade reduzindo de forma mais significativa o valor estimado e ainda promover a redução do tempo final do pregão, sem prejudicar a fase de lances, alcançando assim o Princípio da Eficiência.

**15.4.** A licitação para contratação do objeto desejado com julgamento por item individualmente considerado, para todos os itens da licitação, causa perda de economia de escala, não sendo, para o presente caso, a opção que melhor atende o interesse público.

**15.5.** Será utilizado na licitação também o critério de julgamento por item individualmente considerado, para alguns itens, de forma a ampliar a competição, à medida que foi constatado que não deveriam ser agrupados, em prestígio ao princípio da isonomia.

## **16. PROPOSTA DE PREÇOS**

**16.1.** A proponente deverá apresentar proposta de preço por grupos, formados por itens, conforme tabela constante no Anexo I deste Termo de Referência, facultando ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse.

**16.1.1.** Não será aceito o grupo da proposta que não tiverem os preços em todos os itens que o compõem.

**16.1.2.** Todos os preços unitários e totais devem estar abaixo do estimado, o que deve ser observado e exigido.

**16.2.** Os preços dos itens fornecidos deverão ser expressos em Reais, conter todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento e serão fixos e irrevogáveis;

**16.3.** Na proposta, conforme Anexo I, deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

## **17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**17.1.** Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência, correrão pelo Orçamento do Cofen no exercício de 2019, e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

## **18. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**18.1.** Por se tratar aquisição de material de baixa complexidade, entende-se que não deve ser solicitada garantia de execução contratual.

**19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pelo Setor de Compras e Contratações.

**19.2.** O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

**19.3.** O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados.

Elaborado pelo Detec/Cofen:

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**DESCRIÇÃO DOS ITENS/MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS**

1. A proponente deverá preencher os itens da Planilha de Formação de Preços respectiva, segundo o produto a ser fornecido, conforme indicado na tabela abaixo.
2. Nos valores informados estão compreendidos, além dos tributos, todos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.
3. Na proposta, deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

GRUPO 1								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
1	<p><b>APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO TIPO SIMPLES DE MESA COM FIO</b>, contendo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aparelho telefônico tipo de mesa com monofone e base; Padrão Telebrás; Compatível com centrais telefônicas privadas; Controle do volume da campainha eletrônica ajustável em, no mínimo, três níveis: alto, baixo e mudo; Sinalização multifrequencial; Controle de seleção do modo tom (DTMF); Controle de seleção que altera o timbre da campainha ajustável em, no mínimo, dois tipos de campainha;</li> <li>- Possuir cordão liso com tomada macho RJ-11; Possuir além das dez teclas normais, mais as seguintes teclas: tecla flash, tecla de rediscagem do último número discado, tecla mudo, tecla asterisco ( * ) e tecla cerquilha ( # );</li> <li>- Os aparelhos deverão ser fornecidos nas cores: cinza (grafite) ou preto;</li> <li>- Deverá ser fornecido juntamente com os aparelhos telefônicos todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (cabos, etc). Para cada aparelho deverá ser fornecido um manual de usuário impresso em português.</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> <li>- Os aparelhos deverão ser homologados</li> </ul>	20	-	-	20	UN	47,09	941,80



pela ANATEL. - O licitante deverá assegurar a manutenção gratuita, nos aparelhos telefônicos, objeto deste processo, contra todo e qualquer defeito que impeçam seu funcionamento de acordo com suas características e/ou especificações, ou por ocorrência de desgastes atípicos que se apresentarem, durante o período de garantia, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses na cidade de Brasília e uma vez dada entrada para garantia o prazo para reparo, ou troca do mesmo, deverá ocorrer em, no máximo cinco dias úteis. - Referência: Telefone Gigaset DA100, Panasonic Alca-9628, Intelbras TC 50 Premium							
<b>Valor Total do Grupo 1 →</b>							<b>941,80</b>

GRUPO 2								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
2	<b>APONTADOR DE LÁPIS:</b> tipo escolar, de 1 furo e sem depósito. Corpo metálico em alumínio, lâmina de aço inoxidável, cor prateada. Deve ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	40	10	6	56	UN	0,74	41,44
3	<b>BARBANTE DE ALGODÃO:</b> cru, rolo contendo no mínimo 200 e no máximo 250 gramas, em cone com distribuição uniforme do fio, com titulação 4/8, deve estar embalado individualmente com plástico transparente. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Composição: no mínimo 85% de algodão.	10	15	4	29	Rolo	4,31	124,99



4	<b>BARBANTE DE FITILHO:</b> fitilho plástico para amarração, reciclado, produzido de polipropileno (PP), cor verde, ideal para amarração manual de embalagens. Rolo com aproximadamente 1 Kg.	4	4	-	8	Rolo	19,91	159,28
5	<b>BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA:</b> 40 micras de 1,30 x 100 metros	1	-	2	3	Bobina	83,82	251,46
6	<b>BLOCO DE ANOTAÇÃO:</b> Tipo espiralado, com 15 cm de espiral na parte superior (largura) sem pautas, serrilhado, com 50 folhas, medindo 15cm de largura por 20 cm de altura (serão aceitas variações de 1cm para mais ou para menos). A capa e contracapa devem ter a gramatura superior às folhas internas e as folhas internas devem ter a gramatura de 75g/m2. No momento da entrega devem estar bem acondicionadas e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	300	30	-	330	UN	2,95	973,50
7	<b>BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS - GRANDE:</b> cor amarela, medindo 76x102 mm, bloco com 100 folhas. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	700	35	-	735	Bloco	3,14	2.307,90
8	<b>BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS – PEQUENO:</b> cor amarela, medindo 38x50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. Deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	300	25	7	332	PCTE. C/ 4 Blocos	3,26	1.082,32
9	<b>CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA:</b> cor azul, montável, em polipropileno com espessura mínima de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350 x 130 x 24,50 mm, quando montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais); Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes com 25 ou 50 unidades. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo,.	1.000	30	-	1.030	UN	4,19	4.315,70
10	<b>CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL, ESCRITA FINA (0,8</b>	200	-	-	200	UN	0,84	168,00



	<b>MM):</b> tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (pvc) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.							
11	<b>CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL, ESCRITA GROSSA (PONTA MÉDIA DE 1,0 MM):</b> tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (pvc) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	700	50	50	800	UN	0,58	464,00
12	<b>CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA, ESCRITA FINA (0,8MM):</b> tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	100	50	50	200	UN	0,61	122,00
13	<b>CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA, ESCRITA GROSSA (PONTA MÉDIA DE 1,0 MM):</b> tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de	1.300	50	-	1.350	UN	0,53	715,50

	fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.							
14	<b>CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA (PONTA MÉDIA DE 1,0 MM):</b> tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	500	30	-	530	UN	0,51	270,30
15	<b>CANETA HIDROGRÁFICA NA COR VERMELHA:</b> ideal para escrever ou desenhar, ponta porosa média (entre 1,0 e 2,0 mm). Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	35	-	-	35	UN	2,92	102,20
16	<b>CANETA APROPRIADA PARA ESCRITA EM MÍDIAS DE CD OU DVD:</b> Tinta à base de álcool resistente à água, cor preta, ponta de poliéster de 1,0mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.	55	10	5	70	UN	2,64	184,80
17	<b>CANETA NA COR AMARELA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS:</b> Amarelo fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 4 mm. No momento da	90	20	-	110	UN	1,09	119,90



	entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.							
18	<b>CANETA NA COR VERDE PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS:</b> Verde fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 4 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	10	5	-	15	UN	1,34	20,10
19	<b>COLA BASTÃO:</b> Para papel, cartolina e similares, material atóxico, tubo de 20 gramas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	15	-	15	30	UN	1,92	57,60
20	<b>COLA BRANCA ESCOLAR:</b> instantânea; para colar papel, madeira, couro e tecido; embalagem com 90 g. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Deverá apresentar no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.	70	15	10	95	UN	1,65	156,75
21	<b>CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA:</b> À base de água, com excelente cobertura que dispense retoque (no momento da entrega será feito o teste),	20	4	-	24	UN	1,43	34,32



	frasco de 18 ml. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto em local de fácil visualização de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.							
22	<b>DVD GRAVÁVEL:</b> capacidade de armazenamento de 4.7 GB, padrão DVD-R. Superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente. A superfície da mídia deverá conter informações sobre suas características. Acondicionamento em estojo acrílico, embalados individualmente e lacrados de fábrica.	600	10	10	620	UN	2,03	1.258,60
23	<b>ENVELOPE TIPO SACO:</b> branco, papel off-set, medidas: largura mínima 240mm e máxima 260mm. Comprimento mínimo 340mm e máximo 360mm. Gramatura: 90 g/m2. Acondicionados em caixas de 250 unidades.	100	-	-	100	UN	0,21	21,00
24	<b>ENVELOPE PLÁSTICO TIPO A4 C/11 FUIROS e TARJA BRANCA:</b> Protetor de documentos em polipropileno cristal liso com função universal, tamanho A4, com brilho. Perfeita transparência, banda reforçada e tarja branca. Embalados em pacotes com 10 unidades. A embalagem deve apresentar os dados do fabricante, quantidade, identificação do produto e suas dimensões.	120	-	-	120	PCTE. C/ 10 UN	7,71	925,20
25	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA:</b> para impressora jato de tinta ou laser, <b>tamanho da etiqueta: 99,0x 67,7 mm (8 etiquetas por página)</b> , caixas com 100 folhas no formato A4. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	10	-	-	10	Caixa C/ 100 Folhas	23,50	235,00
26	<b>ESPÁTULA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8:</b> em metal zincado ou cromado, medidas	20	5	5	30	UN	1,70	51,00



	aproximadas de 150 mm x 15 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.							
27	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE:</b> de polipropileno, medindo 12mm x 40m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	13	10	5	28	UN	1,79	50,12
28	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO:</b> de polipropileno, medindo no mínimo 45mmx45m e máximo 50mmx50m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	100	30	5	135	UN	2,92	394,20
29	<b>FITA CREPE:</b> medindo 45 mm x 50 m, ideal para fechamento e reforço de caixas e pacotes. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética. Deverá ser entregue em embalagem original, protegida de calor, umidade e pó. Deverá apresentar a marca do fabricante e o prazo de validade impressos no tubete. No momento da entrega, o prazo de validade deverá ser superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante.	50	-	5	55	UN	7,76	426,80
30	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE:</b> branca ou transparente, medindo 19 mm x 30 m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	7	-	5	12	UN	4,78	57,36
31	<b>FITA DUPLA FACE ACRÍLICA I:</b> composição: adesivo de massa acrílica transparente de alto desempenho, linner PE verde. Dimensões aproximadas de 19 mm x 2 metros.	10	-	-	10	UN	30,64	306,40



32	<b>GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, TIPO 2B:</b> Ideal para uso técnico e escolar. Composição: grafite e material cerâmico. Minas extra macias dispostas em tubos contendo no mínimo 12 unidades. Tampa em flip top e deve ficar firme no tubo quando não estiver em uso. Deve apresentar impresso na embalagem as informações aqui descritas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	10	-	5	15	Tubo C/ 12 Minas	0,96	14,40
33	<b>GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA: para grampear no mínimo 25 folhas,</b> trilho com capacidade mínima para 150 grampos 26/6. Profundidade mínima de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções. Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio anatômico emborrachado. Cor: preto. Não serão aceitos grampeadores fabricados em material plástico ou qualquer outro material não-metálico. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	60	3	-	63	UN	16,12	1.015,56
34	<b>GRAMPO 26/6 para grampeador:</b> em arame galvanizado de alta resistência, caixas com 5000 unidades. Deve possuir camada controlada de adesivo e pontas afiadas para maior resistência e maciez na hora de grampear. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	45	5	5	55	Caixa C/ 5000 UN.	4,06	223,30
35	<b>GRAMPO PARA PASTA:</b> tipo espelho ou macho e fêmea, em polietileno branco, dispostos em pacotes contendo 50 pares. Os grampos devem apresentar as seguintes	70	-	-	70	PCTE. C/ 50 pares	9,53	667,10

	medidas: base = 30 cm (sendo 11,3 cm cada haste), espelho = 11 cm (distância entre os furos de 8 cm). Capacidade para prender até 600 folhas.							
36	<b>LÁPIS PRETO Nº 2:</b> com escrita macia, mina centralizada e pré-apontado, com borracha macia no topo em formato sextavado (seis lados). A borracha deve ficar firme ao apagar. Deverá apresentar como composição madeira 100% reflorestada isenta de nós ou resina termoplástica, com rígida fixação do grafite. O material deve garantir excelente apontabilidade e não lascas quando apontado. Deverá, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. Deverão ser fornecidos embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. A embalagem deve apresentar a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	150	60	-	210	UN	0,31	65,10
37	<b>LAPISEIRA 0.5 MM:</b> corpo emborrachado, com borracha em uma das pontas e clip metálico. No lado oposto da borracha deve apresentar uma ponta fixa de 4 mm, mecanismo preciso para o avanço da ponta. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo.	10	-	-	10	UN	1,88	18,80
38	<b>LAPISEIRA 0.7 MM:</b> corpo emborrachado, com borracha em uma das pontas e clip metálico. No lado oposto da borracha deve apresentar uma ponta fixa de 4 mm, mecanismo preciso para o avanço da ponta. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	10	10	5	25	UN	4,08	102,00
39	<b>LIVRO DE PROTOCOLO DE ENTREGA OU RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM 100 FOLHAS:</b> capa e contracapa dura na cor azul ou verde, lombada costurada, papel apergaminhado,	70	5	1	76	UN	7,25	551,00

	aproximadamente 160 x 220 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.							
40	<b>LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO</b> , em polipropileno, acabamento liso, cor preta, sem tampa, formato cilíndrico, medindo 29,8 cm de altura e 23cm de diâmetro (serão aceitas variações de 1cm para mais ou para menos). No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	5	-	2	7	UN	12,39	86,73
41	<b>MOUSE PAD:</b> com suporte ergonômico para punho em gel, com tecido revestido em poliamida com base de neoprene. Dimensões da manta para rolagem do mouse: profundidade 160 mm, largura 200 mm, altura 4mm. Dimensões do apoio para punho: profundidade 60 mm, largura 130mm e altura 20mm.	50	-	-	50	UN	25,71	1.285,50
42	<b>ORGANIZADOR DE MESA:</b> Com porta lápis, clips e lembretes conjugados, em acrílico fumê, base medindo aproximadamente 20x6 cm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	20	-	-	20	UN	9,69	193,80
43	<b>ORGANIZADOR PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO:</b> -Tipo bandeja dupla, articulável, transparente, fumê, com dimensões aproximadas de 37 cm de comprimento, 25 cm de largura e 11 cm de altura com a bandeja superior levantada e 7 cm de altura com a bandeja superior recolhida. -Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. -No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	5	-	2	7	UN	25,82	180,74
44	<b>PAPEL PARA EMBRULHO:</b> tipo papel pardo, em folhas de 66 cm de largura e 96	150	50	-	200	Folha	0,73	146,00

	cm de comprimento, gramatura 70 g/m2 (serão aceitas variações de 5 cm para mais ou para menos). Embaladas a cada 50 unidades.							
45	<b>PASTA TIPO A-Z – LOMBO ESTREITO:</b> com capa externa em cartão plastificada, espessura de 1,7mm e visor plástico na lombada. Lombo estreito de 60 mm. Medidas aproximadas da pasta: 280 mm de largura e 350 mm de altura; mecanismo de presilhas e trava de fechamento cromados (alavanca e 02 argolas) com sistema de encaixe de alta precisão. Cor: grafite ou preto.	15	10	-	25	UN	10,99	274,75
46	<b>PASTA CATÁLOGO:</b> com capa revestida em polipropileno (PP) ou policloreto de vinila (PCV), nas cores preta, branca ou azul, contendo 100 (cem) envelopes plásticos transparentes para comportar documentos em tamanho A4, com visor e etiqueta e identificação. Dimensões mínimas (L x A): 21 X 29,7 cm.	2	-	-	2	UN	11,92	23,84
47	<b>PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO:</b> cor cristal. Dimensões do produto: 235 mm de largura x 350 mm de altura. Espessura máxima de 0,35mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Embaladas a cada 10 unidades.	140	25	-	165	UN	2,40	396,00
48	<b>PASTA PLÁSTICA EM FORMATO DE ENVELOPE:</b> com fecho horizontal tipo botão de pressão, tamanho A4, transparente, cor cristal. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Embaladas a cada 10 unidades.	500	70	-	570	UN	2,90	1.653,00
49	<b>PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE:</b> cristal, com grampo trilho de plástico, grampo na cor branca, modelo soft, nas medidas 230x333mm	30	-	-	30	UN	0,48	14,40
50	<b>PASTA PLÁSTICA POLIONDA:</b> fechamento com elástico, tamanho ofício, lombada de 55 mm de largura, na cor azul. (245x335x55mm)	20	-	-	20	UN	3,28	65,60
51	<b>PASTA SANFONADA:</b> em polipropileno (PP) transparente, contendo 12 divisórias com etiquetas para identificação, fechamento em elástico, material necessário para arquivar documentos de tamanho A4, na cor cristal ou fumê. Dimensões mínimas (L x A): 33 x 24 cm.	2	-	-	2	UN	14,55	29,10

52	<p><b>PASTA SUSPENSA:</b> em cartão marmorizado plastificado, com 02 hastes plásticas, visor, etiqueta e grampo plástico tipo espelho. Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Com 6 posições possíveis para visor e etiqueta e 8 posições possíveis para o grampo plástico. Cor castanho. Medidas: 240 mm x 360 mm. Gramatura: 336 a 350 g/m<sup>2</sup>. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Acondicionadas em caixas com 50 unidades e embaladas a cada 10 unidades.</p>	250	-	10	260	UN	1,76	457,60
53	<p><b>PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 35 FOLHAS,</b> corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar na embalagem as informações exigidas na legislação em vigor.</p>	30	-	1	31	UN	31,73	983,63
54	<p><b>PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS:</b> corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Deverá apresentar régua</p>	10	-	1	11	UN	121,00	1.331,00

	medidora para auxiliar o encaixe e a perfuração. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar as informações exigidas na legislação em vigor.							
55	<b>PILHA ALCALINA AA, 1,5V:</b> devem ser entregues em embalagens contendo duas ou quatro unidades. Devem atender às determinações da Resolução nº 401/08 do CONAMA, quanto ao percentual de mercúrio, chumbo e cádmio em sua composição. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.	100	-	30	130	UN	1,79	232,70
56	<b>PILHA ALCALINA AAA, 1,5V:</b> devem ser entregues em embalagens contendo duas ou quatro unidades. Devem atender às determinações da Resolução nº 401/08 do CONAMA, quanto ao percentual de mercúrio, chumbo e cádmio em sua composição. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.	80	-	30	110	UN	1,15	126,50
57	<b>PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL:</b> ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	10	-	-	10	UN	3,83	38,30
58	<b>PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETO:</b> ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de	10	-	-	10	UN	6,07	60,70



	que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.							
59	<b>PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHO:</b> ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	2	-	-	2	UN	5,70	11,40
60	<b>PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL:</b> tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell.	10	-	-	10	UN	2,62	26,20
61	<b>PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO:</b> tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell.	5	3	-	8	UN	3,49	27,92
62	<b>PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO,</b> tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell.	10	-	-	10	UN	3,31	33,10
63	<b>PRANCHETA PORTÁTIL:</b> com prendedor de metal e cantos arredondados. Material: acrílico. Medidas: comprimento 334 mm, largura 234 mm, espessura 2 mm (serão aceitas variações de 10 mm para mais ou para menos). Cor fumê.	40	-	2	42	UN	13,26	556,92
64	<b>REGUA EM MATERIAL ACRÍLICO 30 CM:</b> transparente ou fumê, com divisão de centímetros e milímetros. Medindo 2 mm de espessura na lateral não graduada e 1 mm de espessura na lateral graduada. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	45	10	5	60	UN	1,18	70,80



65	<b>TESOURA:</b> com lâmina em aço inox, cabo emborrachado em polipropileno. O produto deve medir 21 cm de comprimento. O cabo deverá apresentar excelente resistência, a ponto de não se partir com o corte de materiais mais duros, como papelão ou outros papéis mais resistentes. Serão aceitas variações de 1 cm para mais ou para menos. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	30	6	5	41	UN	5,58	228,78
66	<b>TINTA PARA CARIMBO:</b> à base de água, cor preto, frascos de 40 a 42 ml. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	4	3	-	7	UN	2,85	19,95
67	<b>UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA:</b> atóxico, com ação germicida, que não engordure os papéis e não resseque a pele. Embalagem plástica redonda contendo no mínimo 12g do produto. A embalagem deve apresentar a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	20	-	-	20	UN	1,65	33,00
<b>Valor Total do Grupo 2 →</b>								<b>26.642,96</b>



GRUPO 3								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
68	<b>BORRACHA BRANCA:</b> Macia, para apagar lápis grafite sem rasgar, sujar ou manchar o papel, fabricada em material atóxico, medindo no mínimo 42x10x20 mm e no máximo 50x15x30mm. - Deve apresentar capa plástica protetora de vinil ergonômica. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	-	12	-	12	UN	0,62	7,44
69	<b>ESTILETE:</b> Com corpo plástico e lâmina retrátil (largura 18 mm), sistema de trava, com proteção interna, formato anatômico.	-	10	-	10	UN	2,49	24,90
70	<b>GRAMPO ENCADERNADOR (BAILARINA):</b> tipo espelho ou macho e fêmea, em Polipropileno Injetado branco, dispostos em pacotes contendo 50 pares. Os grampos devem apresentar as seguintes medidas aproximadas: 300mm x 9mm x 112mm.	-	100	-	100	UN	7,08	708
71	<b>GRAMPEADOR DE MESA:</b> Para grampear no mínimo 240 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , que utilize grampos tipo 23/8 e 23/13. Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio da base em resina termoplástica. Mola resistente com retração automática, base de fechamento do grampo em metal, com posição (aberto e fechado). Cor: preto. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	-	1	-	1	UN	99,19	99,19
72	<b>PASTA TIPO A-Z - LOMBO LARGO:</b> com capa externa em cartão plastificada, espessura de 1,7mm e visor plástico na lombada. Lombo largo de 80 mm. Medidas aproximadas da pasta: 280 mm de largura e 350 mm de altura; mecanismo de presilhas e trava de fechamento cromados (alavanca e 02 argolas) com sistema de encaixe de alta precisão. Cor: grafite ou preto.	-	10	-	10	UN	8,49	84,90

73	<b>CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA:</b> na cor <b>BRANCA</b> , montável, em polipropileno com espessura mínima de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350x130x24,50 mm, quando montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais); Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes com 10 unidades.	-	-	30	30	UN	3,15	94,50
74	<b>FITA DUPLA FACE ACRÍLICA II:</b> composição: adesivo de massa acrílica transparente de alto desempenho, linner PE verde. Dimensões aproximadas de 19 mm x 20 metros.	-	-	2	2	UN	16,32	32,64
75	<b>INDICADOR ADESIVO REMOVÍVEL:</b> marcador autoadesivo neon com 5 unidades transparentes coloridos, contendo 20 folhas em cada unidade. Semelhante ao da marca Yes.	-	-	2	2	PCTE C/ 5UN	12,99	25,98
76	<b>LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS:</b> Capa e contracapa dura, na cor preta, lombada costurada, medindo aproximadamente 203 x 298 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	-	-	2	2	UN	18,82	37,64
77	<b>SACO PLÁSTICO COM 4 FUROS PARA DOCUMENTOS:</b> Tamanho A4, espessura 0,12 mm. A embalagem deve apresentar os dados do fabricante, quantidade, identificação do produto e suas dimensões.	-	-	5	5	PCTE C/ 100 UN	17,99	89,95
78	<b>TACHINHA PARA QUADRO TIPO PERCEVEJO:</b> Em aço niquelado, 10 mm de diâmetro. Acondicionado em caixas com 100 unidades. A embalagem deve apresentar os dados do fabricante, quantidade, identificação do produto e suas dimensões.	-	-	1	1	Caixa	1,78	1,78
<b>Valor Total do Grupo 3 →</b>							<b>1.206,92</b>	

GRUPO 4								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
79	<p><b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO (PP), 200 ML:</b> branco ou transparente, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca e 8 cm de altura, massa mínima de 2,20 g por copo. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Os copos devem trazer gravados, em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. O produto deve ser entregue em caixas de papelão resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e capacidade. Os copos devem ser acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 da ABNT.</p>	100.000	20.000	20.000	140.000	UN	0,04	5.600,00
80	<p><b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO (PP), 50 ML:</b> branco ou transparente, medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro na boca e 4 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Os copos devem trazer gravados, em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O produto deve ser entregue em caixas de papelão resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e</p>	40.000	10.000	2.500	52.500	UN	0,02	1.050,00



	capacidade. Os copos devem ser acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 da ABNT.							
81	<b>PAZINHA PLÁSTICA PARA MEXER CAFE OU DRINK:</b> comprimento: 11 cm (será aceita variação de 1cm para mais ou para menos), cor cristal, acondicionadas em embalagem contendo 200 unidades.	6.000	-	-	6.000	UN	0,02	120,00
<b>Valor Total do Grupo 4 →</b>							<b>6.770,00</b>	

GRUPO 5								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
82	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR:</b> com as seguintes características: espécie 100% de café arábica; bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura; embalagem tipo vácuo puro, que deve estar lacrada, mostrando que o produto se mantém inviolável. Deve ser entregue em pacotes contendo 500g. Deve constar na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. A data de validade também deve estar expressa no fardo; validade superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante (prazo contado a partir da data de entrega do produto). Características físicas: grãos torrados e moídos, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro. Características organolépticas: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada e amargor moderado. Sabor característico e equilibrado, livres de sabor de fermentado, mofado e de terra. Baixa adstringência e razoavelmente encorpado. Características químicas*: umidade em g/100g de no máximo 5,0%. Resíduo mineral fixo, em g/100g de no máximo 5,0%. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em g/100g de no máximo 1,0%. Cafeína	1.050	150	50	1.250	PCTE de 500 g.	7,95	9.937,50

	em g/100g de no mínimo 0,7%. Extrato aquoso em g/100g de no mínimo 25,0%. Extrato etéreo em g/100g de no mínimo 8,0%”. (*conforme Portaria 377/99 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.) Para comprovação das especificações acima serão aceitos laudos de análises emitidos por laboratórios credenciados pela Associação Brasileira das Indústrias de Café – ABIC ou de Laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) – Reblas/Anvisa.							
83	<b>AÇÚCAR TIPO CRISTAL DE 1ª QUALIDADE:</b> de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, com odor e sabor característicos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Acondicionado em pacotes de 2 kg, prazo de validade superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante (contado a partir da data de entrega do produto). Deverão constar na embalagem as seguintes informações: nome do produto; nome do fabricante; data de fabricação e número do lote; prazo de validade; peso líquido. A data de validade também deve estar expressa no fardo.	520	-	25	545	PCTE de 2kg.	4,86	2.648,70
84	<b>AÇUCAR REFINADO ESPECIAL:</b> Com aspecto sólido, microcristalino, cor branca, odor e sabor característicos, isento de aromas, impurezas e matérias estranhas. Acondicionado em pacotes de 1 kg. Com prazo de validade superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante (contado a partir da data de entrega do produto). - Deverão constar na embalagem as seguintes informações: nome do produto, nome do fabricante e endereço, data de fabricação e número do lote, prazo de validade, peso líquido. A data de validade também deve estar expressa no fardo.	-	100	-	100	PCTE de 1kg.	2,64	264,00
85	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE:</b> frasco com no mínimo 75 ml e no máximo 100 ml; sem glúten; prazo de validade superior a 80% do estabelecido pelo fabricante. Não serão aceitos adoçantes à base de ciclamato de sódio e sacarina sódica ou aspartame.	100	15	-	115	UN	9,01	1.036,15
<b>Valor Total do Grupo 5 →</b>								<b>13.886,35</b>



GRUPO 6								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
86	<b>ENVELOPE TIMBRADO TIPO I:</b> Impresso em máquina off-set, tamanho carta, <b>no formato fechado 24x34 cm</b> – sobre papel couchê fosco 150 g, 4x0 cores, prova digital, refilado, colagem de fita dupla face no verso. Conforme modelo do Anexo II	5.000	-	-	5.000	UN	0,58	2.900,00
87	<b>ENVELOPE TIMBRADO TIPO II:</b> Impresso em máquina off-set, tamanho carta, <b>no formato fechado 19x25 cm</b> – sobre papel couchê fosco 150 g, 4x0 cores, prova digital, refilado, colagem de fita dupla face no verso. Conforme modelo do Anexo II.	400	-	-	400	UN	0,76	304,00
88	<b>LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE:</b> com comprimento ajustável ao aperto pretendido, do tipo "espinha de peixe" ou "rabicho", feitos em nylon 6.6 azul, com nódulos cônicos ao redor do eixo longitudinal, com codificação não repetitiva de 7 dígitos alfanuméricos e personalizado com a inscrição "Cofen". Comprimento total mínimo de 16 cm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	10	-	2	12	PCTE C/ 100 UN.	13,40	160,80
89	<b>MINI CADERNO DE ANOTAÇÕES ESTILO CADERNETA – TIPO I:</b> com papel ecológico com espessura de 60g; média de 160 páginas, material em poliuretano termo sensível, capa dura com fecho especial com ímã embutido. Tamanho: 9,5x14cm; acabamento: bolso na guarda traseira, cantos arredondados, gravação em baixo relevo da logo do Cofen, com efeito termo escurante. Acessórios: régua e calendário em polipropileno. Impressos em 4 cores. <b>Na cor azul.</b>	150	-	-	150	UN	12,30	1.845,00
90	<b>MINI CADERNO DE ANOTAÇÕES ESTILO CADERNETA – TIPO II:</b> com papel ecológico com espessura de 60g; média de 160 páginas, material em	100	-	-	100	UN	12,30	1.230,00

	poliuretano termo sensível, capa dura com fecho especial com ímã embutido. Tamanho: 9,5x14cm; acabamento: bolso na guarda traseira, cantos arredondados, gravação em baixo relevo da logo do Cofen, com efeito termo escurente. Acessórios: régua e calendário em polipropileno. Impresso em 4 cores. <b>Na cor bordô e fecho azul.</b>							
91	<b>PASTA INSTITUCIONAL:</b> Dimensão: 48cm x 34 cm (B x H); 4x0; papel cartão triplex 250g; acabamento: refile, uma dobra central manual, <b>com bojo</b> , corte especial e faca de corte, laminação fosca (BOOP) frente e verso, aplicação de verniz localizado. Conforme modelo do subitem A do Anexo II, referente ao envelope timbrado.	2.100	-	-	2.100	UN	1,70	3.570,00
<b>Valor Total do Grupo 6 →</b>							<b>10.009,80</b>	

<b>GRUPO 7</b>								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
92	<b>FITA ADESIVA P/ IMPRESSORA DE ETIQUETA:</b> contínua, para impressora térmica, medindo 62 mm x 30 m. Compatível com impressora de etiquetas da marca Brother (Referência: Modelo DK 2205).	15	-	-	15	Rolo	88,51	1.327,65
93	<b>FITA ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO:</b> deve ser compatível com rotulador eletrônico da marca Brother, medindo 18mm x 8m; fita laminada, preto sobre prata fosco.	10	-	-	10	UN	73,67	736,70
94	<b>BOBINAS PARA REP:</b> As bobinas devem ser compatíveis com o REP da marca Henry, modelo Orion 6, tamanho 57mm X 300m, confeccionado em papel termobank ou termoscript com 5 anos de garantia de acordo com a Portaria nº. 1510/2009 do MTE.	23	-	-	23	Bobina	40,48	931,04
95	<b>PEN DRIVE:</b> do tipo USB flash 2.0. Tamanho de armazenamento de 16 GB. Taxa de transmissão de dados 13 MB/S Leitura MB/S Gravação.	-	6	-	6	UN	30,58	183,48
<b>Valor Total do Grupo 7 →</b>							<b>3.178,87</b>	



GRUPO 8									
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA					
96	<b>PAPEL ALCALINO FORMATO A3:</b> com medidas de 297 x 420 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , branco (elevado grau de brancura), com bom desempenho para impressão a laser e jato de tinta. Pacote em embalagem de 500 folhas. Com certificação florestal FSC e/ou CERFLOR ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	7	-	2	9	Resmas	40,28	362,52	
97	<b>PAPEL ALCALINO FORMATO A4 (210 X 297 mm):</b> branco (elevado grau de brancura), gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com bom desempenho para impressão a laser e jato de tinta. Com certificação florestal FSC e/ou CERFLOR ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente. Pacote em embalagem de papel impermeável de 500 folhas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Acondicionados em caixas contendo 10 pacotes com 500 folhas.	1.200	250	50	1.500	Resmas	16,15	24.225,00	
<b>Valor Total do Grupo 8 →</b>							<b>24.587,52</b>		



GRUPO 9								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
98	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO:</b> Confeccionada em tecido não tecido (TNT), camadas feitas em 100% polipropileno, contendo clips nasal, camada intermediária com filtro para redução bacteriológica acima de 95% (BFE maior que 95%) e tiras elásticas que se ajustem perfeitamente atrás das aurículas. Antialérgica, atóxica, não estéril. Cor branca. Acondicionadas em caixas contendo 50 unidades. A embalagem deverá apresentar as informações do produto, do fabricante, prazo de validade, números do lote e do registro no Ministério da Saúde. Deverá apresentar no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. Não serão aceitas embalagens abertas ou violadas.	10	-	-	10	Caixa C/ 50 UN.	11,59	115,90
<b>Valor Total do Grupo 9 →</b>								<b>115,90</b>

GRUPO 10								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
99	<b>GARRAFA TÉRMICA:</b> Com capacidade para 1,8l. Corpo externo em aço inoxidável; sistema de bombeamento; ampola de vidro a vácuo; com alça. Marcas de referência: Invicta, Termolar ou de melhor qualidade.	-	3	3	6	UN	94,77	568,62
100	<b>JARRA:</b> de aço inox com aparador com tampa. Tamanho 180 x 126 x 183 (Comp. x Larg. x Alt.). Diâmetro: 12 cm. Espessura: 0,6 mm. Capacidade: 2,1 litros.	-	2	3	5	UN	72,50	362,50
101	<b>BANDEJA REDONDA:</b> Em aço inox, peça única, lisa, sem emendas, medindo	-	2	3	5	UN	39,09	195,45



	40 cm de diâmetro. Serão aceitas variações de 3 cm para mais ou para menos.							
102	<b>COLHER PARA CAFÉ:</b> Em aço inoxidável liso e polido, peça única (sem emendas). Dimensões: 109 x 24 x 15 mm (comprimento x largura x altura), tolerância +/- 10% nas dimensões. Marca de referência: Tramontina, Brinox ou de melhor qualidade.	-	24	-	24	UN	2,34	56,16
103	<b>XÍCARA COM PIRES PARA CHÁ:</b> Capacidade de 215 ml. Material: porcelana, totalmente esmaltada, cor branca, acabamento liso. Xícara em formato cilíndrico, medindo 6,5 cm de altura e 8,5 cm de diâmetro. Pires redondo medindo 14,5 cm de diâmetro (tolerância +/- 10% nas dimensões).	-	24	-	24	UN	18,42	442,08
104	<b>XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ:</b> Capacidade de 100 ml. Material: porcelana, totalmente esmaltada, cor branca, acabamento liso. Xícara em formato cilíndrico, medindo 4,5 de altura e 7,0 cm de diâmetro. Pires redondo medindo 14,5 cm de diâmetro.	-	24	-	24	UN	9,56	229,44
105	<b>COPO:</b> Para servir água ou suco. Material: vidro liso, incolor e transparente. Capacidade: mínimo 330 ml, máximo 400 ml. Formato cilíndrico. Medidas: altura: 13,9 cm; diâmetro: 6,7 cm (tolerância +/- 10% das medidas solicitadas). - Devem estar acondicionados em caixas de papelão, devidamente separados, evitando quebras ou arranhões.	-	24	-	24	UN	3,84	92,16
<b>Valor Total do Grupo 10 →</b>							<b>1.946,41</b>	

GRUPO 11								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
106	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46°:</b> Utilizado para superfícies fixas, composto por desnaturalante e água deionizada (caixa c/ 24 unidades). Conteúdo de 1L – 46° INPM	-	48	-	48	UN	6,00	288,00
107	<b>ESCOVA SANITÁRIA:</b> com estojo, de plástico e resistente.	-	6	-	6	UN	5,41	32,46



108	<b>LUVA:</b> Indicada para limpeza em geral. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno (fornada), reforçada, resistente com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	-	12	-	12	PAR	3,16	37,92
109	<b>RODO DE MADEIRA I:</b> Tamanho 30 cm, contendo cabo com rosca e borracha dupla de silicone.	-	2	-	2	UN	3,63	7,26
110	<b>RODO DE MADEIRA II:</b> Tamanho 90 cm, contendo cabo com rosca e borracha dupla de silicone.	-	1	-	1	UN	8,95	8,95
111	<b>PASTA PARA LIMPEZA:</b> Indicada para limpeza de materias de escritório, podendo ser utilizado em superfícies lisas ou porosas. Embalagem contendo 500 gramas. Tipo Limp Tek ou equivalente.	-	24	-	24	UN	3,77	90,48
112	<b>PÁ DE LIXO:</b> Galvanizada, com cabo de 60 cm.	-	2	-	2	UN	3,99	7,98
113	<b>PAPEL TOALHA:</b> Com 5.000 folhas, medindo aproximadamente 21x20 cm, 100% celulose, folha dupla de alta absorção.	-	80	-	80	CAIXA	57,87	4.629,60
114	<b>DESINFETANTE BACTERICIDA CONCENTRADO:</b> Aspecto físico líquido, altamente efetivo contra bactérias. Deve possuir alto poder de ação, limpeza e desinfecção. Diluição de 1: 25 até 1: 100 partes de água. Embalagem de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	-	3	-	3	UN	7,98	23,94
115	<b>CERA:</b> Tipo líquida, emulsão perfumada auto brilho. Incolor, a base de carnaúba, parafina, álcool cetosteárico, agentes de polimento com fragrância. Embalagem de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	-	5	-	5	UN	37,81	189,05
116	<b>SACO ALVEJADO:</b> 100% algodão, medindo 55x75 cm, alto poder de absorção.	-	15	-	15	UN	2,70	40,50
117	<b>DETERGENTE:</b> Neutro, concentrado, para uso geral e também indicado para limpeza de louças e superfícies. Diluição até 1: 20 partes de água, biodegradável, consistente. Embalagem de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	-	10	-	10	UN	53,12	531,20



118	<b>SABONETE LÍQUIDO:</b> Concentrado, formulação balanceada com hidratante. Fragrância suave de erva doce. Aspecto físico viscoso, Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	-	10	-	10	UN	6,33	63,30
119	<b>ÁGUA SANITÁRIA:</b> À base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	-	36	-	36	LITRO	2,79	100,44
120	<b>SACO PARA LIXO I:</b> Reforçado, com capacidade para <b>60 litros</b> , na cor preta, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191/13056.	-	20	-	20	PCTE. C/ 100 UN.	10,25	205,00
121	<b>SACO PARA LIXO II:</b> Reforçado, com capacidade para <b>100 litros</b> , na cor preta, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191/13056.	-	10	-	10	PCTE. C/ 100 UN.	41,69	416,90
122	<b>DESODORIZADOR DE AR:</b> Aerosol, sem CFC. Essências suaves e fragrância variada. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. Caixa com 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	-	120	-	120	UN	6,77	812,40
123	<b>SABÃO EM PÓ:</b> Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	-	20	-	20	UN	3,84	76,80
124	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTE:</b> Concentrado, fragrância suave, aroma tipo "brisa". Embalagem de 5 litros. Diluição 1: 20 partes de água.	-	10	-	10	UN	54,03	540,30
125	<b>PAPEL HIGIÊNICO:</b> Neutro, de primeira qualidade, folha dupla e 100% fibras celulósicas, na cor branca (100% branca). Pacote com 8 rolos, medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	-	50	-	50	PCTE. C/ 8 ROLOS	11,48	574,00
126	<b>FLANELA BRANCA:</b> Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca,	-	20	-	20	UN	2,37	47,40



	lisa, medindo 40x60 cm.							
127	<b>HIGIENIZADOR DE MÃOS:</b> Com álcool em gel antisséptico. Deve utilizar álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Biodegradável. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação. Embalagem de aproximadamente 500 ml, com válvula “pump”.	-	24	-	24	UN	6,63	159,12
128	<b>DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTES:</b> à base de cloreto de cálcio (saco de 5kg).	-	-	2	2	UN	45,80	91,60
129	<b>SÍLICA EM GEL:</b> tipo sachê, com aproximadamente 110g. Pacote com 25 sachês.	-	-	50	50	UN	2,00	100,00
<b>Valor Total do Grupo 11 →</b>							<b>9.074,60</b>	

<b>GRUPO 12</b>								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
130	<b>PRENDEDOR ELÁSTICO PARA PROCESSO:</b> Descrição: cinta de elástico, costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Ideal para unir processos e transportá-los de forma mais segura evitando perda de dados e deterioração de conteúdos. Composição: elástico natural de alta qualidade, sendo 75% poliéster e 25% elastodieno. Medidas: 50 cm de circunferência e 4cm de largura (aceitando-se variação de até 2%). Cor: preta, com impressão personalizada em silkscreen (tela) conforme imagem do modelo (Anexo II). Emenda de costura dupla nas pontas do elástico. Deverão estar embaladas em sacos plásticos com 50 unidades.	2.000	-	-	2.000	UN	0,83	1.660,00
<b>Valor Total do Grupo 12 →</b>							<b>1.660,00</b>	



GRUPO 13								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
131	<b>PASTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (PAD):</b> Dimensão: 48 x 34 cm (bxh) 2x0 cor preta e verde; papel cartão triplex 250 gr; acabamento: refile uma dobra central, corte especial e faca de corte, dobra manual, plastificação fosca frente e verso. Deverão ser entregues em pacotes, contendo 180 unidades do produto por pacote. No verso também deverá haver a logo do Cofen impressa. Conforme imagem do modelo (Anexo II).	1.620	-	-	1.620	UN	2,25	3.645,00
132	<b>PASTA DE PROCESSO ECONÔMICO FINANCEIRO (PEF):</b> Dimensão: 48x34 cm (bxh) 2x0 cor preta e branca; papel cartão triplex 250 gr; acabamento: refile uma dobra central, corte especial e faca de corte, dobra manual, plastificação fosca frente e verso. Deverão ser entregues em pacotes, contendo 175 unidades do produto por pacote. No verso também deverá haver a logo do Cofen impressa. Conforme imagem do modelo (Anexo II).	700	-	-	700	UN	2,25	1.575,00
<b>Valor Total do Grupo 13 →</b>							<b>5.220,00</b>	

GRUPO 14								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
133	<b>REVESTIMENTO AUTOADESIVO LOUSA QUADRO BRANCO:</b> lavável, em PVC. Dimensões aproximadas : 3 x 1 m; com espessura variando de 0,10mm a 0,22mm	2	-	-	2	Rolo	76,98	153,96
<b>Valor Total do Grupo 14 →</b>							<b>153,96</b>	

<b>VALOR GLOBAL → (CORRESPONDE A SOMA DOS VALORES TOTAIS DOS LOTES DE 1 A 14)</b>	<b>105.395,09</b>
---	-------------------

**Obs.: Não serão aceitos valores superiores aos descritos nas tabelas acima.**

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**

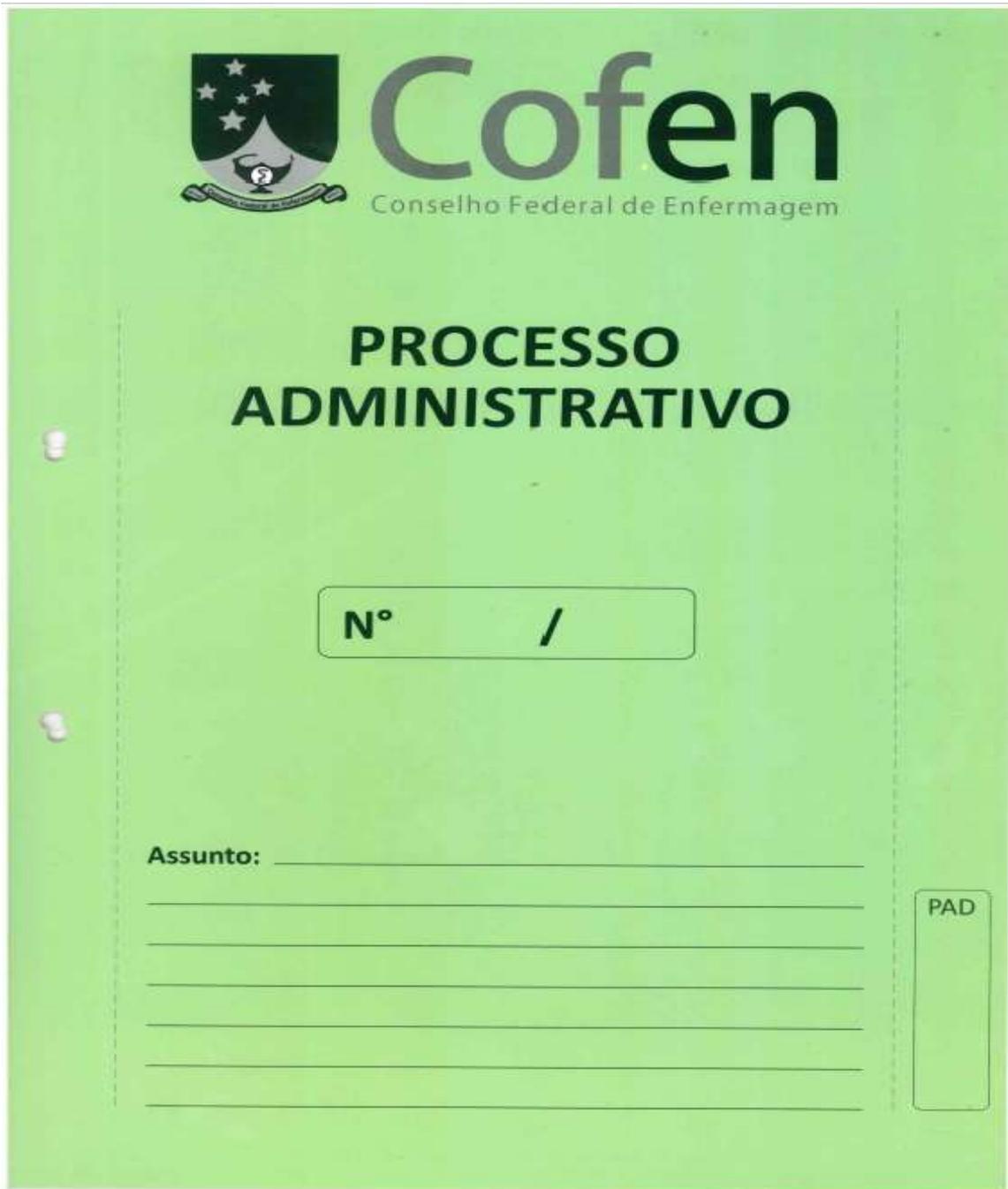
**A) MODELO DE ARTE PARA ENVELOPES TIMBRADOS**



**B) MODELO DE ARTE PARA PRENDEDOR ELÁSTICO PARA PROCESSO**



**C) MODELO DE PASTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (PAD)**



The image shows the cover of a green folder for the Administrative Process File (PAD). At the top left is the Cofen logo, which consists of a shield with five stars and a caduceus. To the right of the logo is the text "Cofen" in a large, bold, sans-serif font, with "Conselho Federal de Enfermagem" in a smaller font below it. In the center of the folder, the words "PROCESSO ADMINISTRATIVO" are printed in a bold, black, sans-serif font. Below this, there is a rectangular box containing the text "N° /". At the bottom left, the word "Assunto:" is followed by a horizontal line and several more lines for writing. On the right side, there is a vertical rectangular box containing the text "PAD".

**D) MODELO DE PASTA DE PROCESSO ECONÔMICO FINANCEIRO (PEF):**



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

**PROCESSO  
ECONÔMICO - FINANCEIRO**

N° /

**Assunto:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PAD

**ANEXO II DO EDITAL**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 12/2019**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_\_

**1. OBJETO**

**1.1.** Registro de preços de para aquisição de materiais para atendimento das demandas do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, a ser entregue nas cidades de Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 12/2019 e seus anexos.

**2. PLANILHA DE PREÇOS**

**2.1** Apresentar planilha descritiva com os valores unitários, conforme descrito no anexo II do Termo de Referência.

**OBS: Não serão aceitos valores superiores aos descritos na planilha, anexo II do Termo de Referência.**

- Validade da Proposta: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
- Nos preços apresentados deverão incluir todos os custos com salários, horas extras, encargos sociais, transportes, uniformes, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para execução dos serviços licitados.
- Declaramos que os produtos aqui ofertados estão de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as cláusulas e condições do presente Edital.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**CNPJ:**

**ASSINATURA:**

**ANEXO III DO EDITAL**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 12/2019**

Na data consignada abaixo o Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei n.º 5.905, de 12/07/1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, CNPJ n.º 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu Presidente **Dr. MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN/RO n.º 63.592, inscrito no CPF sob o n.º 350.306.582-20, e por seu 1º Tesoureiro **Dr. GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira profissional COREN/DF n.º 143.136, inscrito no CPF sob o n.º 002.246.941/97, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, de outro lado a empresa ..... com sede na ....., na cidade ....., Estado ....., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º ....., neste ato representada por seu representante legal, , nome....., nacionalidade....., estado civil....., profissão....., identidade..... e CPF....., abaixo assinado, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Contrato Social / Estatuto Social, acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, do Decreto n.º 7.892/13, com suas alterações posteriores, bem como do Edital de Pregão em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS dos itens descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com seus respectivos preços unitários.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Consitui objeto desta Ata de Registro de Preços aquisição de materiais para atendimento das demandas do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, a ser entregue nas cidades de Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 12/2019 e seus anexos, que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**2. DAS CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen será o Órgão Gerenciador e único participante, e será o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**2.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

**2.3.** A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

- 2.4.** É vedada a adesão à ata de registro de preços, decorrente do Termo de Referência, conforme inteligência do Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 – que assim entendeu “... O Tribunal de Contas da União decidiu que o órgão gerenciador deve justificar eventual previsão editalícia de possibilidade de adesão em suas atas de registro de preços (caronas), sendo que a falta de justificativa fere o art. 3º da Lei 8.666/93 o princípio da motivação dos atos administrativos e o art. 9º, III, in fine, do Decreto 7.892/2013.”.
- 2.5.** Homologado o resultado do Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 2.5.1** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Federal de Enfermagem.
- 2.5.2** É facultado ao Conselho Federal de Enfermagem, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.
- 2.6.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 2.8.** Será realizada periodicamente pesquisa de mercado visando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 2.9.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.9.1** Nessa hipótese, o Conselho Federal de Enfermagem, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.10.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.10.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.11.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
- 2.11.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 2.11.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.12.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.13.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 2.13.1** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 2.13.2** não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**2.13.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**2.13.4** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

**2.14.** O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**2.15.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**2.15.1** por razão de interesse público; ou

**2.15.2** a pedido do fornecedor.

**2.16.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Conselho Federal de Enfermagem fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

**2.17.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### 3. DOS VALORES REGISTRADOS

**3.1.** Os valores dos itens do fornecedor deste registro de preços são:

GRUPO 1								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
1	<p><b>APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO TIPO SIMPLES DE MESA COM FIO</b>, contendo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aparelho telefônico tipo de mesa com monofone e base; Padrão Telebrás; Compatível com centrais telefônicas privadas; Controle do volume da campainha eletrônica ajustável em, no mínimo, três níveis: alto, baixo e mudo; Sinalização multifrequencial; Controle de seleção do modo tom (DTMF); Controle de seleção que altera o timbre da campainha ajustável em, no mínimo, dois tipos de campainha;</li> <li>- Possuir cordão liso com tomada macho RJ-11; Possuir além das dez teclas normais, mais as seguintes teclas: tecla flash, tecla de rediscagem do último número discado, tecla mudo, tecla asterisco ( * ) e tecla cerquilha ( # );</li> <li>- Os aparelhos deverão ser fornecidos nas</li> </ul>	20	-	-	20	UN		



<p>cores: cinza (grafite) ou preto;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deverá ser fornecido juntamente com os aparelhos telefônicos todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (cabos, etc). Para cada aparelho deverá ser fornecido um manual de usuário impresso em português.</li><li>- Garantia mínima de 12 meses.</li><li>- Os aparelhos deverão ser homologados pela ANATEL.</li><li>- O licitante deverá assegurar a manutenção gratuita, nos aparelhos telefônicos, objeto deste processo, contra todo e qualquer defeito que impeçam seu funcionamento de acordo com suas características e/ou especificações, ou por ocorrência de desgastes atípicos que se apresentarem, durante o período de garantia, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses na cidade de Brasília e uma vez dada entrada para garantia o prazo para reparo, ou troca do mesmo, deverá ocorrer em, no máximo cinco dias úteis.</li><li>- Referência: Telefone Gigaset DA100, Panasonic Alca-9628, Intelbras TC 50 Premium</li></ul>							
<b>Valor Total do Grupo 1 →</b>							

<b>GRUPO 2</b>								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
2	<p><b>APONTADOR DE LÁPIS:</b> tipo escolar, de 1 furo e sem depósito. Corpo metálico em alumínio, lâmina de aço inoxidável, cor prateada. Deve ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.</p>	40	10	6	56	UN		



3	<b>BARBANTE DE ALGODÃO:</b> cru, rolo contendo no mínimo 200 e no máximo 250 gramas, em cone com distribuição uniforme do fio, com titulação 4/8, deve estar embalado individualmente com plástico transparente. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Composição: no mínimo 85% de algodão.	10	15	4	29	Rolo	
4	<b>BARBANTE DE FITILHO:</b> fitilho plástico para amarração, reciclado, produzido de polipropileno (PP), cor verde, ideal para amarração manual de embalagens. Rolo com aproximadamente 1 Kg.	4	4	-	8	Rolo	
5	<b>BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA:</b> 40 micras de 1,30 x 100 metros	1	-	2	3	Bobina	
6	<b>BLOCO DE ANOTAÇÃO:</b> Tipo espiralado, com 15 cm de espiral na parte superior (largura) sem pautas, serrilhado, com 50 folhas, medindo 15cm de largura por 20 cm de altura (serão aceitas variações de 1cm para mais ou para menos). A capa e contracapa devem ter a gramatura superior às folhas internas e as folhas internas devem ter a gramatura de 75g/m <sup>2</sup> . No momento da entrega devem estar bem acondicionadas e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	300	30	-	330	UN	
7	<b>BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS - GRANDE:</b> cor amarela, medindo 76x102 mm, bloco com 100 folhas. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	700	35	-	735	Bloco	
8	<b>BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS – PEQUENO:</b> cor amarela, medindo 38x50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. Deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	300	25	7	332	PCTE. C/ 4 Blocos	



9	<b>CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA:</b> cor azul, montável, em polipropileno com espessura mínima de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350 x 130 x 24,50 mm, quando montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais); Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes com 25 ou 50 unidades. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo..	1.000	30	-	1.030	UN	
10	<b>CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL, ESCRITA FINA (0,8 MM):</b> tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (pvc) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	200	-	-	200	UN	
11	<b>CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL, ESCRITA GROSSA (PONTA MÉDIA DE 1,0 MM):</b> tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (pvc) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	700	50	50	800	UN	
12	<b>CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA, ESCRITA FINA (0,8MM):</b> tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá	100	50	50	200	UN	



	ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.							
13	<b>CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA, ESCRITA GROSSA (PONTA MÉDIA DE 1,0 MM):</b> tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	1.300	50	-	1.350	UN		
14	<b>CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA (PONTA MÉDIA DE 1,0 MM):</b> tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	500	30	-	530	UN		
15	<b>CANETA HIDROGRÁFICA NA COR VERMELHA:</b> ideal para escrever ou desenhar, ponta porosa média (entre 1,0 e 2,0 mm). Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	35	-	-	35	UN		
16	<b>CANETA APROPRIADA PARA ESCRITA EM MÍDIAS DE CD OU DVD:</b> Tinta à base de álcool resistente à água, cor preta, ponta de poliéster de	55	10	5	70	UN		



	1,0mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.							
17	<b>CANETA NA COR AMARELA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS:</b> Amarelo fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 4 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	90	20	-	110	UN		
18	<b>CANETA NA COR VERDE PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS:</b> Verde fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 4 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	10	5	-	15	UN		
19	<b>COLA BASTÃO:</b> Para papel, cartolina e similares, material atóxico, tubo de 20 gramas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	15	-	15	30	UN		
20	<b>COLA BRANCA ESCOLAR:</b> instantânea; para colar papel, madeira,	70	15	10	95	UN		



	couro e tecido; embalagem com 90 g. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Deverá apresentar no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.						
21	<b>CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA:</b> À base de água, com excelente cobertura que dispense retoque (no momento da entrega será feito o teste), frasco de 18 ml. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto em local de fácil visualização de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	20	4	-	24	UN	
22	<b>DVD GRAVÁVEL:</b> capacidade de armazenamento de 4.7 GB, padrão DVD-R. Superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente. A superfície da mídia deverá conter informações sobre suas características. Acondicionamento em estojo acrílico, embalados individualmente e lacrados de fábrica.	600	10	10	620	UN	
23	<b>ENVELOPE TIPO SACO:</b> branco, papel off-set, medidas: largura mínima 240mm e máxima 260mm. Comprimento mínimo 340mm e máximo 360mm. Gramatura: 90 g/m2. Acondicionados em caixas de 250 unidades.	100	-	-	100	UN	
24	<b>ENVELOPE PLÁSTICO TIPO A4 C/11 FUIROS e TARJA BRANCA:</b> Protetor de documentos em polipropileno cristal liso com função universal, tamanho A4, com brilho. Perfeita transparência, banda reforçada e tarja branca. Embalados em pacotes com 10 unidades. A embalagem deve apresentar os dados do fabricante, quantidade, identificação do produto e suas dimensões.	120	-	-	120	PCTE. C/ 10 UN	
25	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA:</b> para impressora jato de tinta ou laser, <b>tamanho da etiqueta: 99,0x 67,7 mm (8 etiquetas por página)</b> , caixas com 100 folhas no formato A4. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação,	10	-	-	10	Caixa C/ 100 Folhas	



	procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.							
26	<b>ESPÁTULA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8:</b> em metal zincado ou cromado, medidas aproximadas de 150 mm x 15 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	20	5	5	30	UN		
27	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE:</b> de polipropileno, medindo 12mm x 40m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	13	10	5	28	UN		
28	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO:</b> de polipropileno, medindo no mínimo 45mmx45m e máximo 50mmx50m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	100	30	5	135	UN		
29	<b>FITA CREPE:</b> medindo 45 mm x 50 m, ideal para fechamento e reforço de caixas e pacotes. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética. Deverá ser entregue em embalagem original, protegida de calor, umidade e pó. Deverá apresentar a marca do fabricante e o prazo de validade impressos no tubete. No momento da entrega, o prazo de validade deverá ser superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante.	50	-	5	55	UN		
30	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE:</b> branca ou transparente, medindo 19 mm x 30 m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a	7	-	5	12	UN		

	informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.						
31	<b>FITA DUPLA FACE ACRÍLICA I:</b> composição: adesivo de massa acrílica transparente de alto desempenho, linner PE verde. Dimensões aproximadas de 19 mm x 2 metros.	10	-	-	10	UN	
32	<b>GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, TIPO 2B:</b> Ideal para uso técnico e escolar. Composição: grafite e material cerâmico. Minas extra macias dispostas em tubos contendo no mínimo 12 unidades. Tampa em flip top e deve ficar firme no tubo quando não estiver em uso. Deve apresentar impresso na embalagem as informações aqui descritas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	10	-	5	15	Tubo C/ 12 Minas	
33	<b>GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA: para grampear no mínimo 25 folhas,</b> trilho com capacidade mínima para 150 grampos 26/6. Profundidade mínima de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções. Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio anatômico emborrachado. Cor: preto. Não serão aceitos grampeadores fabricados em material plástico ou qualquer outro material não-metálico. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	60	3	-	63	UN	
34	<b>GRAMPO 26/6 para grampeador:</b> em arame galvanizado de alta resistência, caixas com 5000 unidades. Deve possuir camada controlada de adesivo e pontas afiadas para maior resistência e maciez na hora de grampear. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras	45	5	5	55	Caixa C/ 5000 UN.	



	informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.						
35	<b>GRAMPO PARA PASTA:</b> tipo espelho ou macho e fêmea, em polietileno branco, dispostos em pacotes contendo 50 pares. Os grampos devem apresentar as seguintes medidas: base = 30 cm (sendo 11,3 cm cada haste), espelho = 11 cm (distância entre os furos de 8 cm). Capacidade para prender até 600 folhas.	70	-	-	70	PCTE. C/ 50 pares	
36	<b>LÁPIS PRETO Nº 2:</b> com escrita macia, mina centralizada e pré-apontado, com borracha macia no topo em formato sextavado (seis lados). A borracha deve ficar firme ao apagar. Deverá apresentar como composição madeira 100% reflorestada isenta de nós ou resina termoplástica, com rígida fixação do grafite. O material deve garantir excelente apontabilidade e não lascas quando apontado. Deverá, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. Deverão ser fornecidos embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. A embalagem deve apresentar a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	150	60	-	210	UN	
37	<b>LAPISEIRA 0.5 MM:</b> corpo emborrachado, com borracha em uma das pontas e clip metálico. No lado oposto da borracha deve apresentar uma ponta fixa de 4 mm, mecanismo preciso para o avanço da ponta. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo.	10	-	-	10	UN	
38	<b>LAPISEIRA 0.7 MM:</b> corpo emborrachado, com borracha em uma das pontas e clip metálico. No lado oposto da borracha deve apresentar uma ponta fixa de 4 mm, mecanismo preciso para o	10	10	5	25	UN	



	avanço da ponta. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.							
39	<b>LIVRO DE PROTOCOLO DE ENTREGA OU RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM 100 FOLHAS:</b> capa e contracapa dura na cor azul ou verde, lombada costurada, papel apergaminhado, medindo aproximadamente 160 x 220 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	70	5	1	76	UN		
40	<b>LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO,</b> em polipropileno, acabamento liso, cor preta, sem tampa, formato cilíndrico, medindo 29,8 cm de altura e 23cm de diâmetro (serão aceitas variações de 1cm para mais ou para menos). No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	5	-	2	7	UN		
41	<b>MOUSE PAD:</b> com suporte ergonômico para punho em gel, com tecido revestido em poliamida com base de neoprene. Dimensões da manta para rolagem do mouse: profundidade 160 mm, largura 200 mm, altura 4mm. Dimensões do apoio para punho: profundidade 60 mm, largura 130mm e altura 20mm.	50	-	-	50	UN		
42	<b>ORGANIZADOR DE MESA:</b> Com porta lápis, clips e lembretes conjugados, em acrílico fumê, base medindo aproximadamente 20x6 cm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	20	-	-	20	UN		
43	<b>ORGANIZADOR PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO:</b> -Tipo bandeja dupla, articulável, transparente, fumê, com dimensões aproximadas de 37 cm de comprimento, 25 cm de largura e 11 cm de altura com a bandeja superior levantada e 7 cm de	5	-	2	7	UN		



	altura com a bandeja superior recolhida. -Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. -No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.							
44	<b>PAPEL PARA EMBRULHO:</b> tipo papel pardo, em folhas de 66 cm de largura e 96 cm de comprimento, gramatura 70 g/m <sup>2</sup> (serão aceitas variações de 5 cm para mais ou para menos). Embaladas a cada 50 unidades.	150	50	-	200	Folha		
45	<b>PASTA TIPO A-Z – LOMBO ESTREITO:</b> com capa externa em cartão plastificada, espessura de 1,7mm e visor plástico na lombada. Lombo estreito de 60 mm. Medidas aproximadas da pasta: 280 mm de largura e 350 mm de altura; mecanismo de presilhas e trava de fechamento cromados (alavanca e 02 argolas) com sistema de encaixe de alta precisão. Cor: grafite ou preto.	15	10	-	25	UN		
46	<b>PASTA CATÁLOGO:</b> com capa revestida em polipropileno (PP) ou policloreto de vinila (PCV), nas cores preta, branca ou azul, contendo 100 (cem) envelopes plásticos transparentes para comportar documentos em tamanho A4, com visor e etiqueta e identificação. Dimensões mínimas (L x A): 21 X 29,7 cm.	2	-	-	2	UN		
47	<b>PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO:</b> cor cristal. Dimensões do produto: 235 mm de largura x 350 mm de altura. Espessura máxima de 0,35mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Embaladas a cada 10 unidades.	140	25	-	165	UN		
48	<b>PASTA PLÁSTICA EM FORMATO DE ENVELOPE:</b> com fecho horizontal tipo botão de pressão, tamanho A4, transparente, cor cristal. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Embaladas a cada 10 unidades.	500	70	-	570	UN		
49	<b>PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE:</b> cristal, com grampo trilho de plástico, grampo na cor branca,	30	-	-	30	UN		



	modelo soft, nas medidas 230x333mm						
50	<b>PASTA PLÁSTICA POLIONDA:</b> fechamento com elástico, tamanho ofício, lombada de 55 mm de largura, na cor azul. (245x335x55mm)	20	-	-	20	UN	
51	<b>PASTA SANFONADA:</b> em polipropileno (PP) transparente, contendo 12 divisórias com etiquetas para identificação, fechamento em elástico, material necessário para arquivar documentos de tamanho A4, na cor cristal ou fumê. Dimensões mínimas (L x A): 33 x 24 cm.	2	-	-	2	UN	
52	<b>PASTA SUSPensa:</b> em cartão marmorizado plastificado, com 02 hastes plásticas, visor, etiqueta e grampo plástico tipo espelho. Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Com 6 posições possíveis para visor e etiqueta e 8 posições possíveis para o grampo plástico. Cor castanho. Medidas: 240 mm x 360 mm. Gramatura: 336 a 350 g/m2. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Acondicionadas em caixas com 50 unidades e embaladas a cada 10 unidades.	250	-	10	260	UN	
53	<b>PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 35 FOLHAS,</b> corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar na embalagem as informações exigidas na legislação em vigor.	30	-	1	31	UN	
54	<b>PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS:</b> corpo metálico, composto de	10	-	1	11	UN	

	<p>base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Deverá apresentar régua medidora para auxiliar o encaixe e a perfuração. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar as informações exigidas na legislação em vigor.</p>						
55	<p><b>PILHA ALCALINA AA, 1,5V:</b> devem ser entregues em embalagens contendo duas ou quatro unidades. Devem atender às determinações da Resolução nº 401/08 do CONAMA, quanto ao percentual de mercúrio, chumbo e cádmio em sua composição. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.</p>	100	-	30	130	UN	
56	<p><b>PILHA ALCALINA AAA, 1,5V:</b> devem ser entregues em embalagens contendo duas ou quatro unidades. Devem atender às determinações da Resolução nº 401/08 do CONAMA, quanto ao percentual de mercúrio, chumbo e cádmio em sua composição. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.</p>	80	-	30	110	UN	
57	<p><b>PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL:</b> ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega</p>	10	-	-	10	UN	



	do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.						
58	<b>PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETO:</b> ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	10	-	-	10	UN	
59	<b>PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHO:</b> ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	2	-	-	2	UN	
60	<b>PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL:</b> tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell.	10	-	-	10	UN	
61	<b>PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO:</b> tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell.	5	3	-	8	UN	
62	<b>PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO,</b> tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell.	10	-	-	10	UN	
63	<b>PRANCHETA PORTÁTIL:</b> com prendedor de metal e cantos arredondados. Material: acrílico. Medidas: comprimento 334 mm, largura 234 mm, espessura 2 mm	40	-	2	42	UN	



	(serão aceitas variações de 10 mm para mais ou para menos). Cor fumê.							
64	<b>REGUA EM MATERIAL ACRÍLICO 30 CM:</b> transparente ou fumê, com divisão de centímetros e milímetros. Medindo 2 mm de espessura na lateral não graduada e 1 mm de espessura na lateral graduada. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	45	10	5	60	UN		
65	<b>TESOURA:</b> com lâmina em aço inox, cabo emborrachado em polipropileno. O produto deve medir 21 cm de comprimento. O cabo deverá apresentar excelente resistência, a ponto de não se partir com o corte de materiais mais duros, como papelão ou outros papéis mais resistentes. Serão aceitas variações de 1 cm para mais ou para menos. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	30	6	5	41	UN		
66	<b>TINTA PARA CARIMBO:</b> à base de água, cor preto, frascos de 40 a 42 ml. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	4	3	-	7	UN		
67	<b>UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA:</b> atóxico, com ação germicida, que não engordure os papéis e não resseque a pele. Embalagem plástica redonda contendo no mínimo 12g do produto. A embalagem deve apresentar a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	20	-	-	20	UN		

**Valor Total do Grupo 2 →**

GRUPO 3								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
68	<b>BORRACHA BRANCA:</b> Macia, para apagar lápis grafite sem rasgar, sujar ou manchar o papel, fabricada em material atóxico, medindo no mínimo 42x10x20 mm e no máximo 50x15x30mm. - Deve apresentar capa plástica protetora de vinil ergonômica. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	-	12	-	12	UN		
69	<b>ESTILETE:</b> Com corpo plástico e lâmina retrátil (largura 18 mm), sistema de trava, com proteção interna, formato anatômico.	-	10	-	10	UN		
70	<b>GRAMPO ENCADERNADOR (BAILARINA):</b> tipo espelho ou macho e fêmea, em Polipropileno Injetado branco, dispostos em pacotes contendo 50 pares. Os grampos devem apresentar as seguintes medidas aproximadas: 300mm x 9mm x 112mm.	-	100	-	100	UN		
71	<b>GRAMPEADOR DE MESA:</b> Para grampear no mínimo 240 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , que utilize grampos tipo 23/8 e 23/13. Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio da base em resina termoplástica. Mola resistente com retração automática, base de fechamento do grampo em metal, com posição (aberto e fechado). Cor: preto. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	-	1	-	1	UN		
72	<b>PASTA TIPO A-Z - LOMBO LARGO:</b> com capa externa em cartão plastificada, espessura de 1,7mm e visor plástico na lombada. Lombo largo de 80 mm. Medidas aproximadas da pasta: 280	-	10	-	10	UN		



	mm de largura e 350 mm de altura; mecanismo de presilhas e trava de fechamento cromados (alavanca e 02 argolas) com sistema de encaixe de alta precisão. Cor: grafite ou preto.						
73	<b>CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA:</b> na cor <b>BRANCA</b> , montável, em polipropileno com espessura mínima de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350x130x24,50 mm, quando montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais); Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes com 10 unidades.	-	-	30	30	UN	
74	<b>FITA DUPLA FACE ACRÍLICA II:</b> composição: adesivo de massa acrílica transparente de alto desempenho, linner PE verde. Dimensões aproximadas de 19 mm x 20 metros.	-	-	2	2	UN	
75	<b>INDICADOR ADESIVO REMOVÍVEL:</b> marcador autoadesivo neon com 5 unidades transparentes coloridos, contendo 20 folhas em cada unidade. Semelhante ao da marca Yes.	-	-	2	2	PCTE C/ 5UN	
76	<b>LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS:</b> Capa e contracapa dura, na cor preta, lombada costurada, medindo aproximadamente 203 x 298 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	-	-	2	2	UN	
77	<b>SACO PLÁSTICO COM 4 FUROS PARA DOCUMENTOS:</b> Tamanho A4, espessura 0,12 mm. A embalagem deve apresentar os dados do fabricante, quantidade, identificação do produto e suas dimensões.	-	-	5	5	PCTE C/ 100 UN	
78	<b>TACHINHA PARA QUADRO TIPO PERCEVEJO:</b> Em aço niquelado, 10 mm de diâmetro. Acondicionado em caixas com 100 unidades. A embalagem deve apresentar os dados do fabricante, quantidade, identificação do produto e suas dimensões.	-	-	1	1	Caixa	
<b>Valor Total do Grupo 3 →</b>							

GRUPO 4						
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local	Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
79	<p><b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO (PP), 200 ML:</b> branco ou transparente, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca e 8 cm de altura, massa mínima de 2,20 g por copo. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Os copos devem trazer gravados, em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. O produto deve ser entregue em caixas de papelão resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e capacidade. Os copos devem ser acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 da ABNT.</p>	100.000	20.000	20.000	140.000	UN		
80	<p><b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO (PP), 50 ML:</b> branco ou transparente, medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro na boca e 4 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Os copos devem trazer gravados, em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O produto deve ser entregue em caixas de papelão resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e capacidade. Os copos devem ser acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 da ABNT.</p>	40.000	10.000	2.500	52.500	UN		

81	<b>PAZINHA PLÁSTICA PARA MEXER CAFE OU DRINK:</b> comprimento: 11 cm (será aceita variação de 1cm para mais ou para menos), cor cristal, acondicionadas em embalagem contendo 200 unidades.	6.000	-	-	6.000	UN		
<b>Valor Total do Grupo 4 →</b>								

<b>GRUPO 5</b>								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
82	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR:</b> com as seguintes características: espécie 100% de café arábica; bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura; embalagem tipo vácuo puro, que deve estar lacrada, mostrando que o produto se mantém inviolável. Deve ser entregue em pacotes contendo 500g. Deve constar na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. A data de validade também deve estar expressa no fardo; validade superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante (prazo contado a partir da data de entrega do produto). Características físicas: grãos torrados e moídos, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro. Características organolépticas: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada e amargor moderado. Sabor característico e equilibrado, livres de sabor de fermentado, mofado e de terra. Baixa adstringência e razoavelmente encorpado. Características químicas*: umidade em g/100g de no máximo 5,0%. Resíduo mineral fixo, em g/100g de no máximo 5,0%. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em g/100g de no máximo 1,0%. Cafeína em g/100g de no mínimo 0,7%. Extrato aquoso em g/100g de no mínimo 25,0%. Extrato etéreo em g/100g de no mínimo 8,0%". (*conforme Portaria 377/99 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.) Para comprovação	1.050	150	50	1.250	PCTE · de 500 g.		



	das especificações acima serão aceitos laudos de análises emitidos por laboratórios credenciados pela Associação Brasileira das Indústrias de Café – ABIC ou de Laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) – Reblas/Anvisa.							
83	<b>AÇÚCAR TIPO CRISTAL DE 1ª QUALIDADE:</b> de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, com odor e sabor característicos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Acondicionado em pacotes de 2 kg, prazo de validade superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante (contado a partir da data de entrega do produto). Deverão constar na embalagem as seguintes informações: nome do produto; nome do fabricante; data de fabricação e número do lote; prazo de validade; peso líquido. A data de validade também deve estar expressa no fardo.	520	-	25	545	PCTE de 2kg.		
84	<b>AÇUCAR REFINADO ESPECIAL:</b> Com aspecto sólido, microcristalino, cor branca, odor e sabor característicos, isento de aromas, impurezas e matérias estranhas. Acondicionado em pacotes de 1 kg. Com prazo de validade superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante (contado a partir da data de entrega do produto). - Deverão constar na embalagem as seguintes informações: nome do produto, nome do fabricante e endereço, data de fabricação e número do lote, prazo de validade, peso líquido. A data de validade também deve estar expressa no fardo.	-	100	-	100	PCTE de 1kg.		
85	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE:</b> frasco com no mínimo 75 ml e no máximo 100 ml; sem glúten; prazo de validade superior a 80% do estabelecido pelo fabricante. Não serão aceitos adoçantes à base de ciclamato de sódio e sacarina sódica ou aspartame.	100	15	-	115	UN		
<b>Valor Total do Grupo 5 →</b>								



GRUPO 6								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
86	<b>ENVELOPE TIMBRADO TIPO I:</b> Impresso em máquina off-set, tamanho carta, <b>no formato fechado 24x34 cm</b> – sobre papel couchê fosco 150 g, 4x0 cores, prova digital, refilado, colagem de fita dupla face no verso. Conforme modelo do Anexo II	5.000	-	-	5.000	UN		
87	<b>ENVELOPE TIMBRADO TIPO II:</b> Impresso em máquina off-set, tamanho carta, <b>no formato fechado 19x25 cm</b> – sobre papel couchê fosco 150 g, 4x0 cores, prova digital, refilado, colagem de fita dupla face no verso. Conforme modelo do Anexo II.	400	-	-	400	UN		
88	<b>LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE:</b> com comprimento ajustável ao aperto pretendido, do tipo "espinha de peixe" ou "rabicho", feitos em nylon 6.6 azul, com nódulos cônicos ao redor do eixo longitudinal, com codificação não repetitiva de 7 dígitos alfanuméricos e personalizado com a inscrição "Cofen". Comprimento total mínimo de 16 cm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	10	-	2	12	PCTE C/ 100 UN.		
89	<b>MINI CADERNO DE ANOTAÇÕES ESTILO CADERNETA – TIPO I:</b> com papel ecológico com espessura de 60g; média de 160 páginas, material em poliuretano termo sensível, capa dura com fecho especial com ímã embutido. Tamanho: 9,5x14cm; acabamento: bolso na guarda traseira, cantos arredondados, gravação em baixo relevo da logo do Cofen, com efeito termo escurante. Acessórios: régua e calendário em polipropileno. Impressos em 4 cores. <b>Na cor azul.</b>	150	-	-	150	UN		
90	<b>MINI CADERNO DE ANOTAÇÕES ESTILO CADERNETA – TIPO II:</b> com papel ecológico com espessura de 60g; média de 160 páginas, material em	100	-	-	100	UN		



	poliuretano termo sensível, capa dura com fecho especial com ímã embutido. Tamanho: 9,5x14cm; acabamento: bolso na guarda traseira, cantos arredondados, gravação em baixo relevo da logo do Cofen, com efeito termo escurente. Acessórios: régua e calendário em polipropileno. Impresso em 4 cores. <b>Na cor bordô e fecho azul.</b>							
91	<b>PASTA INSTITUCIONAL:</b> Dimensão: 48cm x 34 cm (B x H); 4x0; papel cartão triplex 250g; acabamento: refile, uma dobra central manual, <b>com bojo</b> , corte especial e faca de corte, laminação fosca (BOOP) frente e verso, aplicação de verniz localizado. Conforme modelo do subitem A do Anexo II, referente ao envelope timbrado.	2.100	-	-	2.100	UN		
<b>Valor Total do Grupo 6 →</b>								

<b>GRUPO 7</b>								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
92	<b>FITA ADESIVA P/ IMPRESSORA DE ETIQUETA:</b> contínua, para impressora térmica, medindo 62 mm x 30 m. Compatível com impressora de etiquetas da marca Brother (Referência: Modelo DK 2205).	15	-	-	15	Rolo		
93	<b>FITA ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO:</b> deve ser compatível com rotulador eletrônico da marca Brother, medindo 18mm x 8m; fita laminada, preto sobre prata fosco.	10	-	-	10	UN		
94	<b>BOBINAS PARA REP:</b> As bobinas devem ser compatíveis com o REP da marca Henry, modelo Orion 6, tamanho 57mm X 300m, confeccionado em papel termobank ou termoscript com 5 anos de garantia de acordo com a Portaria nº. 1510/2009 do MTE.	23	-	-	23	Bobina		
95	<b>PEN DRIVE:</b> do tipo USB flash 2.0. Tamanho de armazenamento de 16 GB. Taxa de transmissão de dados 13 MB/S Leitura MB/S Gravação.	-	6	-	6	UN		
<b>Valor Total do Grupo 7 →</b>								

## GRUPO 8



Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
96	<b>PAPEL ALCALINO FORMATO A3:</b> com medidas de 297 x 420 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , branco (elevado grau de brancura), com bom desempenho para impressão a laser e jato de tinta. Pacote em embalagem de 500 folhas. Com certificação florestal FSC e/ou CERFLOR ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	7	-	2	9	Resmas		
97	<b>PAPEL ALCALINO FORMATO A4 (210 X 297 mm):</b> branco (elevado grau de brancura), gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com bom desempenho para impressão a laser e jato de tinta. Com certificação florestal FSC e/ou CERFLOR ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente. Pacote em embalagem de papel impermeável de 500 folhas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Acondicionados em caixas contendo 10 pacotes com 500 folhas.	1.200	250	50	1.500	Resmas		
<b>Valor Total do Grupo 8 →</b>								

<b>GRUPO 9</b>								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				



98	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO:</b> Confeccionada em tecido não tecido (TNT), camadas feitas em 100% polipropileno, contendo clips nasal, camada intermediária com filtro para redução bacteriológica acima de 95% (BFE maior que 95%) e tiras elásticas que se ajustem perfeitamente atrás das aurículas. Antialérgica, atóxica, não estéril. Cor branca. Acondicionadas em caixas contendo 50 unidades. A embalagem deverá apresentar as informações do produto, do fabricante, prazo de validade, números do lote e do registro no Ministério da Saúde. Deverá apresentar no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. Não serão aceitas embalagens abertas ou violadas.	10	-	-	10	Caixa C/ 50 UN.	
<b>Valor Total do Grupo 9 →</b>							

GRUPO 10								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
99	<b>GARRAFA TÉRMICA:</b> Com capacidade para 1,8l. Corpo externo em aço inoxidável; sistema de bombeamento; ampola de vidro a vácuo; com alça. Marcas de referência: Invicta, Termolar ou de melhor qualidade.	-	3	3	6	UN		
100	<b>JARRA:</b> de aço inox com aparador com tampa. Tamanho 180 x 126 x 183 (Comp. x Larg. x Alt.). Diâmetro: 12 cm. Espessura: 0,6 mm. Capacidade: 2,1 litros.	-	2	3	5	UN		
101	<b>BANDEJA REDONDA:</b> Em aço inox, peça única, lisa, sem emendas, medindo 40 cm de diâmetro. Serão aceitas variações de 3 cm para mais ou para menos.	-	2	3	5	UN		
102	<b>COLHER PARA CAFÉ:</b> Em aço inoxidável liso e polido, peça única (sem emendas). Dimensões: 109 x 24 x 15 mm (comprimento x largura x altura), tolerância +/- 10% nas dimensões. Marca de referência: Tramontina, Brinox ou de melhor qualidade.	-	24	-	24	UN		



103	<b>XÍCARA COM PIRES PARA CHÁ:</b> Capacidade de 215 ml. Material: porcelana, totalmente esmaltada, cor branca, acabamento liso. Xícara em formato cilíndrico, medindo 6,5 cm de altura e 8,5 cm de diâmetro. Pires redondo medindo 14,5 cm de diâmetro (tolerância +/- 10% nas dimensões).	-	24	-	24	UN		
104	<b>XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ:</b> Capacidade de 100 ml. Material: porcelana, totalmente esmaltada, cor branca, acabamento liso. Xícara em formato cilíndrico, medindo 4,5 de altura e 7,0 cm de diâmetro. Pires redondo medindo 14,5 cm de diâmetro.	-	24	-	24	UN		
105	<b>COPO:</b> Para servir água ou suco. Material: vidro liso, incolor e transparente. Capacidade: mínimo 330 ml, máximo 400 ml. Formato cilíndrico. Medidas: altura: 13,9 cm; diâmetro: 6,7 cm (tolerância +/- 10% das medidas solicitadas). - Devem estar acondicionados em caixas de papelão, devidamente separados, evitando quebras ou arranhões.	-	24	-	24	UN		
<b>Valor Total do Grupo 10 →</b>								

GRUPO 11								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
106	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46°:</b> Utilizado para superfícies fixas, composto por desnaturalante e água deionizada (caixa c/ 24 unidades). Conteúdo de 1L – 46° INPM	-	48	-	48	UN		
107	<b>ESCOVA SANITÁRIA:</b> com estojo, de plástico e resistente.	-	6	-	6	UN		
108	<b>LUVA:</b> Indicada para limpeza em geral. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno (forrada), reforçada, resistente com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	-	12	-	12	PAR		
109	<b>RODO DE MADEIRA I:</b> Tamanho 30 cm, contendo cabo com rosca e borracha dupla de silicone.	-	2	-	2	UN		
110	<b>RODO DE MADEIRA II:</b> Tamanho	-	1	-	1	UN		



	90 cm, contendo cabo com rosca e borracha dupla de silicone.							
111	<b>PASTA PARA LIMPEZA:</b> Indicada para limpeza de materias de escritório, podendo ser utilizado em superfícies lisas ou porosas. Embalagem contendo 500 gramas. Tipo Limp Tek ou equivalente.	-	24	-	24	UN		
112	<b>PÁ DE LIXO:</b> Galvanizada, com cabo de 60 cm.	-	2	-	2	UN		
113	<b>PAPEL TOALHA:</b> Com 5.000 folhas, medindo aproximadamente 21x20 cm, 100% celulose, folha dupla de alta absorção.	-	80	-	80	CAIXA		
114	<b>DESINFETANTE BACTERICIDA CONCENTRADO:</b> Aspecto físico líquido, altamente efetivo contra bactérias. Deve possuir alto poder de ação, limpeza e desinfecção. Diluição de 1: 25 até 1: 100 partes de água. Embalagem de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	-	3	-	3	UN		
115	<b>CERA:</b> Tipo líquida, emulsão perfumada auto brilho. Incolor, a base de carnaúba, parafina, álcool cetosteárico, agentes de polimento com fragrância. Embalagem de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	-	5	-	5	UN		
116	<b>SACO ALVEJADO:</b> 100% algodão, medindo 55x75 cm, alto poder de absorção.	-	15	-	15	UN		
117	<b>DETERGENTE:</b> Neutro, concentrado, para uso geral e também indicado para limpeza de louças e superfícies. Diluição até 1: 20 partes de água, biodegradável, consistente. Embalagem de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	-	10	-	10	UN		
118	<b>SABONETE LÍQUIDO:</b> Concentrado, formulação balanceada com hidratante. Fragrância suave de erva doce. Aspecto físico viscoso, Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	-	10	-	10	UN		
119	<b>ÁGUA SANITÁRIA:</b> À base de cloro.	-	36	-	36	LITRO		



	Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.							
120	<b>SACO PARA LIXO I:</b> Reforçado, com capacidade para <b>60 litros</b> , na cor preta, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191/13056.	-	20	-	20	PCTE. C/ 100 UN.		
121	<b>SACO PARA LIXO II:</b> Reforçado, com capacidade para <b>100 litros</b> , na cor preta, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191/13056.	-	10	-	10	PCTE. C/ 100 UN.		
122	<b>DESODORIZADOR DE AR:</b> Aerosol, sem CFC. Essências suaves e fragrância variada. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. Caixa com 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	-	120	-	120	UN		
123	<b>SABÃO EM PÓ:</b> Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	-	20	-	20	UN		
124	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTE:</b> Concentrado, fragrância suave, aroma tipo “brisa”. Embalagem de 5 litros. Diluição 1: 20 partes de água.	-	10	-	10	UN		
125	<b>PAPEL HIGIÊNICO:</b> Neutro, de primeira qualidade, folha dupla e 100% fibras celulósicas, na cor branca (100% branca). Pacote com 8 rolos, medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	-	50	-	50	PCTE. C/ 8 ROLOS		
126	<b>FLANELA BRANCA:</b> Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo 40x60 cm.	-	20	-	20	UN		
127	<b>HIGIENIZADOR DE MÃOS:</b> Com álcool em gel antisséptico. Deve utilizar álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Biodegradável. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação. Embalagem de aproximadamente 500 ml, com válvula “pump”.	-	24	-	24	UN		

128	<b>DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTES:</b> à base de cloreto de cálcio (saco de 5kg).	-	-	2	2	UN			
129	<b>SÍLICA EM GEL:</b> tipo sachê, com aproximadamente 110g. Pacote com 25 sachês.	-	-	50	50	UN			
<b>Valor Total do Grupo 11 →</b>									

<b>GRUPO 12</b>									
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA					
130	<b>PRENDEDOR ELÁSTICO PARA PROCESSO:</b> Descrição: cinta de elástico, costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Ideal para unir processos e transportá-los de forma mais segura evitando perda de dados e deterioração de conteúdos. Composição: elástico natural de alta qualidade, sendo 75% poliéster e 25% elastodieno. Medidas: 50 cm de circunferência e 4cm de largura (aceitando-se variação de até 2%). Cor: preta, com impressão personalizada em silkscreen (tela) conforme imagem do modelo (Anexo II). Emenda de costura dupla nas pontas do elástico. Deverão estar embaladas em sacos plásticos com 50 unidades.	2.000	-	-	2.000	UN			
<b>Valor Total do Grupo 12 →</b>									

<b>GRUPO 13</b>								
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA				
131	<b>PASTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (PAD):</b> Dimensão: 48 x 34 cm (bxh) 2x0 cor preta e verde; papel cartão triplex 250 gr; acabamento: refile uma dobra central, corte especial e faca de corte,	1.620	-	-	1.620	UN		

	dobra manual, plastificação fosca frente e verso. Deverão ser entregues em pacotes, contendo 180 unidades do produto por pacote. No verso também deverá haver a logo do Cofen impressa. Conforme imagem do modelo (Anexo II).								
132	<b>PASTA DE PROCESSO ECONÔMICO FINANCEIRO (PEF):</b> Dimensão: 48x34 cm (bxh) 2x0 cor preta e branca; papel cartão triplex 250 gr; acabamento: refile uma dobra central, corte especial e faca de corte, dobra manual, plastificação fosca frente e verso. Deverão ser entregues em pacotes, contendo 175 unidades do produto por pacote. No verso também deverá haver a logo do Cofen impressa. Conforme imagem do modelo (Anexo II).	700	-	-	700	UN			
<b>Valor Total do Grupo 13 →</b>									

GRUPO 14									
Itens	Descrição	Quant. a ser entregue em cada local			Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total	
		Brasília/DF	Rio de Janeiro/RJ	Salvador/BA					
133	<b>REVESTIMENTO AUTOADESIVO LOUSA QUADRO BRANCO:</b> lavável, em PVC. Dimensões aproximadas : 3 x 1 m; com espessura variando de 0,10mm a 0,22mm	2	-	-	2	Rolo			
<b>Valor Total do Grupo 14 →</b>									

#### 4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

##### 4.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o Instrumento Contratual no prazo estabelecido pelo Cofen, sem justificativa aceitável, quando for o caso;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002; ou
- e) Por razões de interesse público, em virtude de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**4.1.1** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Cofen.

**4.1.2** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

**5.1.** As obrigações das partes estão descritas nos itens 7 e 8 do Termo de Referência, anexo I do Edital, respectivamente, que faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

## **6. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**6.1.** A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**6.2.** A rescisão pode ser:

**6.2.1** Determinada por ato unilateral e escrito do Cofen, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

**6.2.2** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Cofen;

**6.2.3** Judicial, nos termos da legislação.

**6.3.** A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**6.3.1** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** As Sanções Administrativas as quais estão sujeitas a licitante vencedora, estão estabelecidas no item 14 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na Lei n.º 8.666, de 1993, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 12/2019, bem como à proposta da CONTRATADA, constantes do PAD n.º 1.212/2018, independentemente de transcrição.

**11. DOS CASOS OMISSOS.**

**11.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Cofen, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

**12. DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da cidade de Brasília, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente da utilização desta Ata.

E, por se acharem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
**GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**  
1º Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
**TYCIANNA GOES DA SILVA MONTE ALEGRE**  
Procuradora Geral

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_